



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA
PÚBLICA, JUSTIÇA E CIDADANIA

JOILDO SOUZA DOS HUMILDES

**TUTELA CONSTITUCIONAL DA SEGURANÇA
PÚBLICA NO BAIRRO DO CALABAR: PROCESSO
DE IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PACTO
PELA VIDA E SUAS IMPLICAÇÕES PARA A
REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE E DAS VIOLÊNCIAS**

Salvador, BA

2013

JOILDO SOUZA DOS HUMILDES

**TUTELA CONSTITUCIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BAIRRO
DO CALABAR: PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO PACTO PELA VIDA E SUAS IMPLICAÇÕES
PARA A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE E DAS VIOLÊNCIAS**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Mestrado Profissional em Segurança Pública, Justiça e Cidadania, da Universidade Federal da Bahia, como requisito final para a obtenção do título de mestre em Segurança Pública, sob a orientação do Prof. Dr. Clóvis Roberto Zimmermann.

Salvador, BA

2013

JOILDO SOUZA DOS HUMILDES

**TUTELA CONSTITUCIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA NO BAIRRO
DO CALABAR: PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO PACTO PELA VIDA E SUAS IMPLICAÇÕES
PARA A REDUÇÃO DA CRIMINALIDADE E DAS VIOLÊNCIAS**

Área de Concentração: Segurança Pública

Linha de Pesquisa: Políticas e Gestão em Segurança Pública

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do grau de mestre em
Segurança Pública, Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia.

Aprovada em 18 de Setembro de 2013.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Clovis Roberto Zimmermann (Orientador)

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Profa. Dra Maria Salete de Souza Amorim

Universidade Federal da Bahia - UFBA

Profa. Dra Artemisa Odila Cande Monteiro

Universidade Federal da Bahia - UFBA

DEDICATÓRIA

Aos meus filhos, Marcela e Jorge Fernando Neto, que me fizeram conhecer o amor incondicional.

À minha esposa, Patrícia, pelo amor, carinho, paciência dispensados todos os dias.

Às minhas mães, Railde e Maristela, que me educando e amando, ensinaram-me o verdadeiro significado da família.

Ao meu pai, Jorge Fernando (*in memoriam*), em reconhecimento pelo que sou.

RESUMO

Este trabalho buscou analisar quais as implicações para a redução da criminalidade e das violências no bairro do Calabar com a implantação do Pacto Pela Vida. No que tange à metodologia empregada, lançou-se mão do método qualitativo uma vez que é mais profundo e possibilita um conhecimento detalhado sobre os valores. O objetivo geral do trabalho é analisar quais as implicações para a redução da criminalidade e das violências na comunidade do Calabar com a implantação do Pacto Pela Vida. Os objetivos específicos são: (a) analisar, a partir da visão dos atores sociais do bairro, o grau e tipos de violências e criminalidade existente antes e após a implantação do Pacto Pela Vida no bairro do Calabar; (b) examinar quais fatores foram relevantes para a escolha do bairro do Calabar para implantação da primeira Base Comunitária de Segurança; (c) evidenciar qual o grau de democracia participativa e de engajamento dos diferentes atores sociais no processo de implantação e funcionamento do Pacto pela Vida no Calabar; (d) descobrir quais resultados o Pacto Pela Vida produziu para melhoria da segurança pública no bairro do Calabar. A conclusão do estudo aponta que um Estado Democrático de Direito exige um modelo de Polícia que além de fiscalizar o cumprimento das leis, possa gerar melhoria na qualidade de vida da comunidade, o que serviu de parâmetro para identificar a filosofia de Polícia Comunitária como o modelo de Polícia exigido. Evidenciou-se a gestão integrada e participativa da Segurança Pública como modelo adequado/coerente com o artigo 144 da Constituição Federal e com a implantação de uma Polícia promotora e protetora dos direitos fundamentais. Considerando-se a importância do trabalho conjunto entre Polícia e sociedade local como elemento essencial na identificação das causas geradoras dos riscos ensejadores da violência e da criminalidade, verificou-se a importância da comunidade no processo de implantação da filosofia de Polícia Comunitária. Identificou-se a existência de limites políticos, organizacionais e culturais à implantação da filosofia de Polícia Comunitária como agente permanente de proteção e promoção dos direitos fundamentais na Bahia.

Palavras-chave: Estado Democrático de Direito. Polícia Comunitária. Direitos Fundamentais. Pacto Pela Vida. Segurança Pública.

ABSTRACT

This work analyzes the implications for crime reduction and violence in the neighborhood of Calabar with the implementation of the Pact for Life. Regarding methodology, it employed the qualitative method since it is deeper and provides a detailed knowledge about the values. The general objective of the study is to analyze the implications for reducing crime and violence in the community of Calabar with the implementation of the Pact for Life. The specific objectives are: (a) analyze, from the perspective of social actors in the neighborhood, the degree and types of violence and crime that existed before and after the implementation of the Pact for Life in the neighborhood of Calabar; (b) examine which factors were relevant to the choice of Calabar neighborhood for the implementation of the first Community Based Security; (c) show the degree of participatory democracy and engagement of different social actors in the implementation process and the Pact for Life in Calabar; (d) find out what the Pact for Life results produced for improving public safety in the neighborhood of Calabar. The conclusion of the study points out that a democratic state requires a Police model that in addition to monitoring compliance with laws, can generate improved quality of life of the community, which served as a parameter to identify the philosophy Community Police and the Police model required. Revealed the integrated management and participatory Public Safety as appropriate model / consistent with article 144 of Constitution and the establishment of a Police promoter and protector of rights fundamental. Considering the importance of joint work between Police and Society place as an essential element in identifying the causes for the risks of violence and crime, it was the importance of community in the process of implementation of the philosophy of Community Policing. It was identified the existence of limits political, organizational and cultural will implement the philosophy of Police Community as permanent agent of protection and promotion of fundamental rights in Bahia.

Keywords: State Democratic Law. Community Police. Rights Fundamental. Pact for Life. Public Safety.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	08
2	CAPÍTULO I - TUTELA CONSTITUCIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO PARTICIPATIVA	15
2.1	PANORAMA ATUAL DA VIOLÊNCIA NO BRASIL E CULTURA DO MEDO	15
2.2	SEGURANÇA PÚBLICA	22
2.2.1	Conceito e características	22
2.2.2	Ideologias que permeiam as Polícias	23
2.2.2.1	Ideologia militarista	23
2.2.2.2	Ideologia reativa	24
2.2.2.3	Ideologia do controle social	24
2.2.2.4	Ideologia preventiva	25
2.2.3	Modelos de policia democrática	25
2.2.3.1	Anglo-saxão	26
2.2.3.2	Oriental	26
2.2.3.3	Latino	27
2.2.3.4	Brasileiro	27
2.3	POLÍCIA E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO	28
3	CAPÍTULO II - PACTO PELA VIDA	32
3.1	POLÍCIA COMUNITÁRIA	33

3.1.1	Conceito e características	33
3.1.2	Reestruturação da Polícia Militar	36
3.1.2.1	Multiplicação de comandos	39
3.1.2.2	Aumento da responsabilidade da Polícia	40
3.1.3	Atuação municipal na segurança pública	40
3.1.4	Envolvimento da comunidade local	42
3.1.5	Conselhos Comunitários de Segurança Pública – Consegs	43
4	CAPÍTULO III – RESULTADOS OBTIDOS	46
4.1	BAIRRO DO CALABAR ANTES E APÓS O PACTO PELA VIDA	46
4.1.1	Antes do Pacto Pela Vida	47
4.1.2	Após o Pacto Pela Vida	49
4.1.2.1	Serviços oferecidos pela BCS Calabar	50
4.2	ANÁLISE DA BCS CALABAR	51
4.2.1	Dimensão institucional	51
4.2.2	Dimensão organizacional	55
4.2.3	Dimensão profissional	58
4.3	IMPLICAÇÕES DO PACTO PELA VIDA NA CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIAS DO CALABAR	60
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	65
	REFERÊNCIAS	72
	APÊNDICES	76

1 INTRODUÇÃO

O Brasil vive uma realidade de constantes violações a direitos fundamentais por parte do Estado e da sociedade civil organizada, associado à construção do imaginário coletivo de que cabe, exclusivamente, aos órgãos policiais proteger os direitos fundamentais, quando na verdade, de acordo com o comando constitucional insculpido nos artigos 5º, 6º e 144 da Constituição Federal, todos os órgãos públicos, em parceria com a comunidade local, devem buscar efetivar os deveres constitucionais do Estado para com os cidadãos, através da prestação de serviços de qualidade, promovendo direitos e garantias constitucionais.

O aumento desordenado dos bairros populares (favelas), sem infra-estrutura básica, educação de baixa qualidade, falta de sistema de saúde e saneamento, ausência de segurança pública e conseqüente domínio de facções criminosas que traficam drogas e armas, além de cometerem toda sorte de violências contra os moradores, são apenas alguns exemplos práticos de violação dos direitos fundamentais sofridos pelos cidadãos baianos.

Paradoxalmente, essas favelas se encontram, em sua maioria, próximas dos bairros luxuosos, onde os incluídos do sistema capitalista ostentam os fetiches do consumismo, numa verdadeira afronta àqueles que não possuem o básico para viver dignamente. Essa contradição vista de tão perto, possivelmente gera um sentimento de revolta capaz de potencializar o aumento da violência interpessoal e da criminalidade. Tal situação conduz a uma linha de raciocínio, onde a questão da desigualdade social desponta como um agente importante a impulsionar a origem e o aumento das violências e criminalidade no Brasil.

Mesmo após a positivação dos direitos individuais em diversas Constituições dos Estados modernos, ganhando *status* de direitos fundamentais, notou-se que a simples proteção constitucional dos direitos humanos não era suficiente para sua promoção, surgindo o crescente interesse e necessidade em se atingir a igualdade material por meio dos direitos sociais – direitos de crédito do cidadão em relação à coletividade. Direitos esses, cujo sujeito passivo encarregado de sua efetivação é o Estado. São direitos de acesso pleno a todas as conquistas e avanços sociais alcançados historicamente pela humanidade, sem distinção de cor, etnia, credo

religioso, sexo, posição social, etc. Atualmente, não há essa dicotomia, pois todo e qualquer direito do cidadão implica do Estado uma postura negativa e positiva. Deve não violar tais direitos, nem permitir que outrem viole. Assim como, cercar-se de todas as medidas políticas, jurídicas, econômicas e sociais capazes de promover o exercício dos direitos dos cidadãos.

Impulsionados pelos movimentos socialistas dos séculos XIX e XX, os direitos humanos de caráter social ganham corpo, sendo afirmados, primeiramente pelo México, em sua Constituição de 1917 e pela Alemanha, Constituição de Wemar de 1919, dando início ao processo de universalização - que busca elevar o indivíduo a sujeito de direito internacional, possibilitando sua proteção contra seu próprio Estado, perante uma instância superior internacional (Tribunal Penal Internacional).

A sociedade contemporânea testemunha um grande desenvolvimento científico e tecnológico capazes de aumentar as expectativas de vida e melhorar as condições materiais dos homens. Abstraindo as mazelas geradas por esse desenvolvimento, temos como um dos fatores positivos o virtual encurtamento das distâncias promovido pelas novas tecnologias da informação e comunicação (TICs), onde em frações de segundos temos conhecimento das mazelas, conflitos, lutas e avanços sociais experimentados por diversas sociedades espalhadas pelo Globo, cuja irradiação vem causando uma atmosfera mundial de busca por uma sociedade pautada em valores éticos e morais de respeito aos direitos humanos, objetivando um convívio harmônico entre os homens.

Dentro desse contexto surge, também, o anseio e a necessidade por um serviço de segurança pública onde o cidadão seja o foco central. Entretanto, os agentes policiais encarregados de proteger e promover os direitos humanos no Brasil são constantemente acusados de promoverem violações a direitos e garantias constitucionais, seja por dolo ou falta de conhecimento. Associado a isso temos uma situação onde esses mesmos agentes policiais são vítimas de um Estado violador de direitos e garantias constitucionais.

A universalização dos direitos humanos com a criação do Tribunal Penal Internacional e diversos Tratados e Pactos Internacionais sobre direitos humanos ratificados pelo Brasil, não mudou a situação preocupante e perigosa de desrespeito interno aos direitos humanos, colocando o Brasil numa posição desconfortável

dentro da comunidade internacional. Em comum, todos os relatórios internacionais sobre direitos humanos apontam ocorrências de tortura, falta de proteção às testemunhas, execuções sumárias, falta de assistência e maus tratos às crianças, trabalho escravo, falta de controle sobre as Polícias, etc.

Apesar de o Brasil estar formalmente inserido no sistema jurídico internacional de proteção aos direitos humanos e nossa Constituição conter extenso número de normas que assegurem a proteção e promoção de direitos como: vida, liberdade, trabalho, moradia, lazer, educação, alimentação, segurança, etc., há pouca efetividade tanto na proteção quanto na promoção desses direitos, pois existe omissão/resistência das autoridades constituídas e da sociedade civil organizada em proteger e promover esses direitos.

No contexto brasileiro, onde se está tentando consolidar o Estado Democrático de Direito, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, discute-se qual o perfil ideal de Polícia para esse novo modelo de sociedade. Dentro dessa perspectiva, surge a necessidade de uma análise que estabeleça quais são as possibilidades e limites da filosofia de Polícia Comunitária, enquanto modelo adotado do pela Polícia Militar da Bahia, atuar como agente permanente de proteção e promoção dos direitos fundamentais.

Nesse contexto de nítidas violências (estrutural, intersubjetiva e institucional) sofridas pelos cidadãos baianos, o governo da Bahia, em maio de 2011, lançou a primeira Base Comunitária de Segurança, no bairro do Calabar, em Salvador, integrando uma política pública de segurança intitulada Pacto Pela Vida, construída a partir da ideia de gestão integrada, que deveria envolver a sociedade, a administração estadual e municipal, os órgãos de segurança, o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, os municípios e a União. O Pacto Pela Vida tem como foco a prevenção, através de ações sociais e policiais planejadas pela administração estadual e municipal em interação com a sociedade civil, que proporcione redução da criminalidade e das violências, acesso pleno aos serviços públicos essenciais à população, promoção dos direitos fundamentais e resgate da cidadania.

Todo esse quadro nos levar a refletir: quais as implicações para a redução das violências e da criminalidade no bairro do Calabar com a implantação do Pacto Pela Vida?

A pesquisa teve como objeto de estudo o programa de segurança pública intitulado Pacto Pela Vida, tendo como recorte o bairro do Calabar, por ter sido o primeiro bairro a ser contemplado com a implantação desse programa governamental.

As hipóteses de pesquisa foram: (a) Política pública de segurança centrada no combate a violência na sua dimensão interpessoal, negligenciando a violência estrutural; (b) Comunidade teve papel de espectadora no processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida.

O objetivo geral do trabalho foi analisar quais as implicações para a redução da criminalidade e das violências na comunidade do Calabar com a implantação do Pacto Pela Vida. Os objetivos específicos foram: (a) analisar, a partir da visão dos atores sociais do bairro, o grau e tipos de violências e criminalidade existente antes e após a implantação do Pacto Pela Vida no bairro do Calabar; (b) examinar quais fatores foram relevantes para a escolha do bairro do Calabar para implantação da primeira Base Comunitária de Segurança; (c) evidenciar qual o grau de democracia participativa e de engajamento dos diferentes atores sociais no processo de implantação e funcionamento do Pacto pela Vida no Calabar; (d) descobrir quais resultados o Pacto Pela Vida produziu para melhoria da segurança pública no bairro do Calabar.

Iniciou-se a pesquisa pela análise do material bibliográfico sobre temas correlacionados, partindo-se para análise dos documentos que instituíram o Pacto Pela Vida e a Base Comunitária de Segurança do Calabar, com objetivo de conhecê-los em sua dimensão institucional. No segundo momento, a partir da observação participante e das entrevistas, buscou-se compreender: as dimensões organizacional e profissional da BCS Calabar, a participação da comunidade no processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida, o contexto do Calabar antes e após o a BCS, assim como os possíveis progressos e dificuldades quanto aos objetivos que o programa de segurança pública busca alcançar.

Houve a intenção de lançar mão do método qualitativo/quantitativo, devido a característica de complementaridade, uma vez que o primeiro é mais profundo e possibilita um conhecimento detalhado sobre os valores subjetivos e o segundo possibilita verificar com um maior número de pessoas se as informações obtidas no primeiro são coerentes com a posição do grupo investigado. Do método qualitativo foram utilizadas as técnicas de observação participante e as entrevistas qualitativas, devido à capacidade que tais instrumentos possuem para penetrar na complexidade do processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida no Calabar. No que tange ao método de coleta de dados, adotou-se a observação participante, conceituada por Moreira (2002, p. 52), como sendo “uma estratégia de campo que combina ao mesmo tempo a participação ativa com os sujeitos, a observação intensiva em ambientes naturais, entrevistas abertas informais e análise documental”. A partir dessa técnica de pesquisa qualitativa, o investigador adentrou no bairro do Calabar, objetivando entender o comportamento real dos moradores/freqüentadores, como eles percebem o Pacto Pela Vida e como tecem suas relações com a BCS.

Partindo da tipologia¹ sobre o papel que o pesquisador assume na hora da coleta dos seus dados, adotou-se o papel de pesquisador participante como observador, haja vista que houve o prévio consentimento por parte da comunidade do Calabar, onde os moradores/freqüentadores tinham informações sobre o caráter científico do estudo. Houve necessidade de intermediação de dois moradores pertencentes à Associação de moradores no sentido de viabilizar o acesso às nove pessoas entrevistadas. O critério para escolha dos entrevistados foi o grau de engajamento com a resolução de problemas da comunidade. Houve exigências para que as entrevistas não fossem gravadas, assim como a promessa da não divulgação de nomes reais ou papéis sociais que pudessem identificar os participantes, haja vista o alto risco de represálias por parte dos traficantes.

No que tange ao método quantitativo, houve a tentativa de utilizar a aplicação de questionários para moradores e frequentadores, buscando respostas de forma

¹ Tipologia abordada por GOLDE *apud* MOREIRA (2002), que classifica o investigador de acordo com seu envolvimento com a pesquisa, onde pode tornar-se: a) participante completo; b) participante como observador; c) observador como participante; e d) observador total ou completo.

percentual. Como houve uma resistência expressiva dos moradores/frequentedores em se manifestar sobre assuntos relacionados à segurança pública, optou-se por aplicar vinte e oito questionários com os policiais da Base Comunitária de Segurança -BCS.

A escolha do estudo de caso deu-se devido ao interesse de se observar a ocorrência do fenômeno estudado (processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida) no campo social onde se manifesta (bairro do Calabar), não se limitando a discutir o fenômeno apenas no campo teórico. De acordo com Gil (2010), devido a flexibilidade do planejamento em estudo de caso, o pesquisador estará mais atento a novas descobertas, que poderão despertar aspectos não previstos, mas de grande relevância para solução do problema.

A pesquisa envolveu: levantamento bibliográfico, análise documental, observação participante, entrevista qualitativa e questionários com os atores sociais envolvidos no processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida.

A análise documental possibilitou uma riqueza de informações que os documentos podem oferecer, possibilitando ampliar o entendimento do processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida, cuja compreensão requer contextualização histórica e sociocultural. Conforme Cellard (2009), a análise documental favorece a observação do processo de evolução de grupos, indivíduos, conceitos, comportamentos, práticas, etc.

Quanto ao recorte empírico, a investigação ocorreu na comunidade do bairro do Calabar, Salvador-Ba, no período de agosto de 2011 a maio de 2013, onde tivemos como interlocutores: (a) policiais da BCS Calabar; (b) policiais da 41ª CIPM; (c) Associação de Moradores; (d) Biblioteca Comunitária; (e) Escola Aberta do Calabar; (f) integrantes do Posto de Municipal de Saúde; (g) integrantes da Creche Municipal; (h) integrantes do comércio local e moradores.

A análise do problema de estudo se deu a partir da relação entre o diálogo tecido com os autores sobre o marco teórico relativo aos temas relacionados ao objeto de pesquisa. No que tange à BCS Calabar, sua análise se deu a partir das suas dimensões: institucional, organização e profissional.

Segundo Monjardet (2004), a dimensão institucional se refere a tudo o que está sendo anunciado, ou seja, normas que indicam como o Pacto Pela Vida e a

BCS do Calabar se instituem ou como pretendem se instituir. Representa a norma diretriz, onde geralmente se manifesta na forma de documentos: Leis, Decretos, Portarias, etc. Nesse sentido, a dimensão institucional significa o conjunto de regras estabelecidas com vistas à satisfação de interesses coletivos.

Na dimensão organizacional temos dois aspectos: (1) Formal- Estrutura, organograma, recursos humanos e materiais, etc., que determinam como o Pacto Pela Vida e a BCS podem operar; (2) Informal – conjunto de comportamentos e normas observáveis no plano fático, que indicam como o Pacto Pela Vida e a BCS realmente funcionam no bairro do Calabar. Este aspecto está intimamente relacionado com a dimensão profissional.

A dimensão profissional trata da cultura profissional, cuja análise é capaz de indicar como os policiais percebem a dimensão institucional e organizacional, suas resistências e suas representações sobre o papel da Polícia na segurança pública, violências, criminalidade e sobre o papel social do Pacto Pela Vida e da BCS.

O intervalo entre o aspecto formal e o informal sempre existirá, porém será menor em empresas menores ou quando o processo de trabalho é cooperativo. Será maior em empresas de caráter coercitivo. Nesse sentido, sendo a Polícia Militar da Bahia uma instituição de nítido caráter coercitivo, é imprescindível conhecer o papel da organização informal no processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida no Calabar.

No primeiro capítulo do trabalho será abordado: o panorama atual das violências e da criminalidade no Brasil e cultura do medo; a segurança pública, conceito e características; ideologias que permeiam as Polícias, partindo da análise da ideologia militarista, passando pela ideologia reativa, pela ideologia do controle social e ideologia preventiva; os modelos existentes de Polícia Democrática, iniciando com o modelo Anglo-saxão, indo ao modelo Oriental e modelo Latino até se chegar ao modelo Brasileiro e suas especificidades; Polícia e Estado Democrático de Direito.

No segundo capítulo, será analisado: o Pacto Pela Vida; filosofia de Polícia Comunitária, conceito e características, a reestruturação da Polícia Militar, multiplicação de comandos e aumento da responsabilidade da Polícia; atuação

municipal na segurança pública, envolvimento da comunidade local e os Conselhos Comunitários de Segurança.

No terceiro capítulo, será abordado: o procedimento metodológico; panorama do Calabar antes e após o Pacto Pela Vida; análise da BCS Calabar nas suas dimensões institucional, organizacional e profissional; implicações do Pacto Pela Vida na criminalidade e violências no bairro do Calabar.

2 CAPÍTULO I - TUTELA CONSTITUCIONAL DA SEGURANÇA PÚBLICA E GESTÃO PARTICIPATIVA

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 erigiu a segurança à categoria de direito fundamental². Assim como, à categoria de poder-dever³ de toda sociedade civil participar ativamente da política e da gestão da segurança pública, ampliando o grau de democracia participativa. Nesse sentido, qualquer tentativa objetivando desvincular a íntima e necessária relação existente entre segurança pública, democracia participativa, respeito/promoção dos direitos fundamentais e cidadania, representa a negação do Estado Democrático de Direito que o país se propõe consolidar.

[...] a inobservância do princípio democrático levaria inevitavelmente à restrição dos debatedores do processo legislativo democrático a determinados grupos, reduzindo, por via indireta, a gama de fundamentos que confeririam credibilidade à efetivação da Segurança pública por via do Direito. (CASTRO, 2008, p. 78).

Para Norberto Bobbio (1986), seja qual for o fundamento filosófico adotado para reconhecer os denominados direitos fundamentais, eles funcionam como pressupostos necessários para que os mecanismos procedimentais caracterizadores do regime democrático funcionem corretamente. Daí haver uma interdependência entre o reconhecimento, proteção e efetivação dos direitos fundamentais e o regime democrático, pois é necessária a existência do poder democrático para que se

² Artigos 5º e 6º da Constituição Federal de 1988.

³ Artigo 144 da Constituição Federal de 1988.

garantam as condições necessárias para existência de direitos fundamentais. Da mesma forma, o exercício das liberdades individuais garantidas pelos direitos fundamentais de primeira geração é de suma importância para o correto funcionamento do poder democrático.

2.1. PANORAMA ATUAL DAS VIOLÊNCIAS NO BRASIL E CULTURA DO MEDO

O Estado Liberal defendia e promovia a tese de que o homem, de forma isolada, deveria buscar o seu bem-estar. Entretanto, essa realização individual, de certa forma, contribuiria para o bem de toda coletividade. Tal pensamento - pautado no individualismo e abandono dos laços de solidariedade mecânica⁴ - gerou um egoísmo e competitividade na sociedade que resultaram no aumento exacerbado das desigualdades, desequilíbrios sociais e luta de classes. Como reflexo dessa sociedade desigual e excludente, onde o bem comum cede lugar ao individualismo exacerbado, temos como produto o agravamento das violências e da criminalidade.

Atualmente sofremos influência do neoliberalismo, que é defensor do Estado Mínimo e plena liberdade para economia de mercado fluir segundo leis próprias. “Quase-Estados, Estados fracos podem ser facilmente reduzidos ao (útil) papel de distritos policiais locais que garantem o nível médio de ordem necessário para a realização de negócios, mas não precisam ser temidos como freios efetivos à liberdade das empresas globais.” (BAUMAN, 1999, p. 76). O que se viu como resultado desse modelo foi a abandono/destruição do Estado do Bem Estar Social e criação do Estado Neoliberal, com progressivo abandono das políticas sociais, atribuindo aos excluídos do sistema de consumo a culpa pelo seu próprio “fracasso”. “No cabaré da globalização, o Estado passa por um *strip-tease* e no final do espetáculo é deixado apenas com as necessidades básicas: seu poder de repressão.” (BAUMAN, 1999, p.74).

⁴ Segundo Durkheim, quanto mais forte a consciência coletiva, maior a intensidade da solidariedade mecânica. Nesse tipo de solidariedade, os desejos e as vontades do indivíduo se confundem com os desejos e as vontades da coletividade do grupo, proporcionando uma maior coesão e harmonia social.

O Estado Neoliberal trouxe acentuada desigualdade social, pobreza extrema, violência e criminalidade jamais imaginadas. “As polícias de maneira geral participam deste quadro reprimindo as classes menos favorecidas, estigmatizadas como criminosas, defendendo um Estado que é, até prova em contrário, o principal causador das desigualdades sociais que geram a situação que é combatida pelas forças policiais.” (MARCINEIRO, 2005, p. 80).

O crescimento urbano acelerado, provocado pelas correntes migratórias, por atração, nos anos 70 e 80; a mecanização do campo, que acabou provocando a expulsão dos trabalhadores, dos camponeses, dos posseiros e pequenos proprietários que perderam suas terras e foram obrigados a buscar a sua sobrevivência nas cidades; a desestruturação das redes de sociabilidade e a dificuldade de estabelecer novas formas de convivência num ambiente novo, marcado pelo medo, pela desconfiança e pelo conflito, são os desafios que essas novas populações urbanas terão que enfrentar. Por outro lado, a falta de emprego para os trabalhadores que vieram do campo ou dele foram expulsos, a falta de infraestrutura nas cidades, tais como saúde, moradia, energia e saneamento, levaram milhares de pessoas a se segregarem nos bairros periféricos onde proliferou a miséria e a falta de condições de vida e trabalho. É nesse ambiente que os conflitos e a criminalidade se desenvolvem. Neste ambiente forma-se um ‘caldo cultural’ muito propício para práticas ilícitas, voltadas para a sobrevivência, muitas vezes associadas a pequenos roubos, furtos e até envolvimento com o tráfico de drogas. Daí nascem os conflitos, os desajustes e as violências que vitimam milhares de pessoas, indo desde a pequena ofensa, as brigas de rua, nos bares de uma esquina das periferias, a quebra de regras jurídicas (desrespeito às leis), até a criminalidade considerada violenta e hedionda. (COSTA, 2004, p. 27).

Os índices de criminalidade no Brasil são alarmantes, onde o número de pessoas mortas por agressões ultrapassa o número de mortes em países em guerra. A cidade de Salvador desponta nos noticiários nacionais como uma das capitais mais violentas do país.

De acordo com os registros do Sistema de Informações de Mortalidade do Ministério da Saúde – SIM/MS, no país, entre 2003 e 2007, ocorreram 243.847 mortes por agressões, 54.481 resultantes de “eventos cuja intenção é indeterminada” e 181.573 em acidentes de transportes, totalizando 479.901 óbitos. Tais números revelam que, no Brasil, a violência tem resultado em número de vítimas muito superior aos óbitos resultantes de conflitos recentes, como a guerra da Bósnia (176.000 mortos, de 1991 a 1995). (HESS; ALVARENGA, 2010, p. 23-24)

Historicamente em nosso país, a questão das violências e criminalidade foi e é tratada dentro de um enfoque exclusivamente jurídico-penal, onde as políticas públicas nesse sentido são legitimadas pelo imaginário coletivo e a cultura do medo,

encabeçada pela mídia sensacionalista⁵. Para os defensores dessa corrente, e não são poucos, a solução para o problema das violências e da criminalidade está circunscrita a ações como: aumento do efetivo policial, aumento do número de viaturas e helicópteros, política de enfrentamento, com consequente extermínio em massa de pessoas em conflito com a lei, imposição de penas severas, que serão capazes de desestimular ações criminosas. Nesse contexto de contenção e segregação das classes tidas como perigosas, a prisão desempenhará um papel de suma importância.

Contra-pondo-se a essa pirotecnia político midiática, a realidade tem demonstrado que penas severas não conseguiram desestimular o cometimento de ilícitos penais, assim como, as prisões não têm conseguido “reeducar” ou “reintegrar” os egressos do sistema penal. Pelo contrário, as instituições prisionais têm servido de ambiente propício para facções criminosas continuarem comandando seus negócios ilícitos, impondo regras aos internos e egressos, transformando as prisões brasileiras em “faculdades e escritórios do crime”.

Duas décadas após o fim do Regime Militar ainda não foram suficientes para apagar do imaginário coletivo, incluindo os integrantes das polícias e os governantes, a falsa ideia da Polícia a serviço das classes sociais que detêm, circunstancialmente, o poder político e econômico, visando manter seu *status quo*, utilizando da repressão/violência policial em detrimento aos interesses coletivos e direitos fundamentais dos cidadãos.

[...] o policial vê o sistema de justiça criminal como inoperante, pouco eficiente, e por isso justifica o emprego indiscriminado da força, da tortura, e até da eliminação do transgressor. Essa cultura das violências policial é também explicada como sendo devido a uma reivindicação dos setores mais altos da sociedade, que passaram a exigir da Polícia a solução dos problemas sociais. Por isso a Polícia deveria tratar os ‘bandidos’ com o rigor da lei e de preferência aplicar-lhe um merecido castigo físico e constrangimento moral. (COSTA, 2004, p. 70).

O uso da política do medo, da repressão indiscriminada e do extermínio aplicados em bairros pobres e favelas, representam formas com as quais os governantes dão satisfação às classes média e alta, de que o Estado está “lutando”

⁵ Meios de comunicação de massa cujo foco é a exposição de vítimas de crimes e respectivos acusados, banalizando a violência e a criminalidade. Na Mira, Bocão, Cidade Alerta e Jornal Massa são alguns exemplos de mídia sensacionalista.

contra a criminalidade. Estarrecedor é que o uso abusivo da força na coação à prática de crimes e contravenções encontra apoio de setores da mídia sensacionalista e até das camadas populares – estas que são as maiores vítimas das arbitrariedades e uso da força por parte da Polícia. “Eliminar a violência não é tão simples quanto suprimir determinada doença a partir da extinção de seus vetores. Não se resolve o problema da insegurança, embora muitos ainda acreditem, aniquilando o indivíduo desviante”. (CASTRO, 2008, p. 79).

De acordo com Costa (2011), há vários indicadores capazes de mensurar a segurança e a violência. Os três mais importantes são a vitimização, a percepção de insegurança e a confiança das pessoas em instituições encarregadas de prestar serviço Segurança pública. A primeira medida está relacionada a ocorrência de violência ou desapropriação. O segundo mede o medo das pessoas para a probabilidade de violência física e patrimonial. O terceiro, avalia a confiança da população contra a possibilidade que atos de violência sejam evitados, ou devidamente investigados e punidos se ocorrerem. A partir desses indicadores, será possível avaliar as implicações do Pacto Pela Vida na redução das violências e criminalidade no bairro do Calabar.

No que tange a elaboração de políticas e modelos de gestão em segurança pública, há que se conhecer quais as representações sociais sobre as violências em cada localidade. Via de regra, as políticas públicas de segurança são centradas no combate a violência na sua dimensão interpessoal, negligenciando a violência institucional e a estrutural.

“No Brasil, o campo da Segurança pública, considerado durante muito tempo um assunto exclusivo da polícia e das forças de segurança, que recorriam unicamente a respostas punitivas para lidar com a criminalidade, passou gradualmente a incorporar novos temas, estratégias e atores, principalmente a sociedade civil”. (SOUZA, 2010, p.105).

Cappi (2009) aponta três tipos de manifestação das violências, onde o primeiro se refere à violência interpessoal, que se manifesta através de homicídios, roubos, furtos, estupros, brigas e tantos outros. É a violência que mais preocupa a população e a mídia. O segundo tipo é a violência institucional, que é manifestada pela presença de práticas autoritárias, repressoras e agressivas, ou seja, é a forma usual que as instituições escolhem para funcionarem, que vai além dos abusos e maus tratos perpetrados por seus agentes isoladamente. Terceiro tipo de violência é

a estrutural, que está caracterizada pelo conjunto das relações sociais e a maneira como a sociedade se organiza e funciona, gerando a injustiça, a miséria, o desemprego, as desigualdades sociais, a falta de oportunidades, desesperança, ausência ou insuficiência do aparato estatal.

A cultura do medo, causada em certa medida pela exploração sensacionalista da mídia, tem provocado um obstáculo ao pleno desenvolvimento da personalidade do homem contemporâneo, onde a constante expectativa de iminente risco patrimonial e de morte tem provocado mudanças comportamentais na população, dificultando o preenchimento da mente com pensamentos produtivos, ficando o homem dos grandes centros urbanos refém da incessante busca por segurança. “A produção de pânico social generalizado pode, por exemplo, ser detonada, ou ao menos potencializada, pela exploração sensacionalista da imprensa sobre um caso isolado de violência.” (HOLLANDA, 2005, p. 33).

Diante desse quadro, o homem se isola da vida social de sua comunidade e dos espaços públicos, mantendo relações mínimas indispensáveis à sobrevivência (trabalhar e estudar), causando um esvaziamento de outros setores e espaços públicos necessários ao desenvolvimento pleno do ser social, que o ser humano deseja e precisa para se realizar plenamente. “O espectro, que gela o sangue e esfregalha os nervos, das ‘ruas inseguras’ mantém as pessoas longe dos espaços públicos e as afasta da procura da arte e habilidades para participar da vida pública.” (BAUMAN, 2003, p. 104).

Nesse sentido, urge a necessidade de uma política e um modelo de gestão integrada e participativa de segurança pública que privilegie o envolvimento e a mobilização da sociedade no processo de reversão do cenário grave de criminalidade e das violências que a sociedade brasileira vivencia, que seja capaz de produzir uma nova realidade de convivência pacífica e harmônica. “A Segurança pública, alijada da participação popular e de instrumentos que permitam sua fiscalização, controle e abertura a propostas que venham a surgir de novos sujeitos coletivos, resume-se a um fim em si mesmo”. (SUXBERGER, 2010, p.15).

É preciso intensificar a democracia participativa, conclamando a todos os atores sociais para ocuparem seus espaços, exigindo dos governos estaduais a efetivação do direito de participar efetivamente da elaboração de políticas e modelos

de gestão da segurança pública, capazes de combater a violências nas suas múltiplas dimensões, de efetivar direitos fundamentais e promover a cidadania.

Já está evidente que sem uma população compreensiva e cooperadora os esforços da polícia em prender criminosos são enfraquecidos. [...] Uma vez que a polícia, enquanto combatente do crime, depende da população, quer goste disso ou não, não pode correr o risco de dar as costas às reivindicações não relacionadas à lei. [...] se estiver disposta, a população pode ser muito mais eficaz na prevenção do crime, do que a polícia. Isto não se refere apenas às contribuições diretas à segurança através de vigílias de bairro, patrulhas e melhorias na segurança urbana. Uma prevenção eficaz de crimes resulta de se prestar atenção ao tipo de desintegração social que diminui a capacidade das comunidades de se autodisciplinarem informalmente. O papel da polícia em diminuir a ameaça do crime, portanto, vem não apenas da prisão de criminosos, mas também através da mobilização ativa da população, de modo a atingir tanto as causas quanto os sintomas do crime. (BAYLEY, 2006, p.236-237).

O assunto da segurança pública potencializado pela cultura do medo, encabeçada pela mídia sensacionalista, vem provocando um aumento do poder repressivo do Estado em detrimento de uma postura condizente com a Constituição Federal de 1988 - priorizar os anseios e necessidades da sociedade, sem restringir nem violar direitos e garantias individuais dos cidadãos. “O incremento das taxas de criminalidade ou simples sentimento de insegurança aumenta a disposição do público para apoiar ações policiais repressivas, ou mesmo arbitrárias, contra indivíduos ou grupos sociais que se assemelham ao estereótipo do criminoso.” (HOLLANDA, 2005, p. 37).

Todo dia é dia de morte violenta. Os mais vulneráveis são meninos jovens, pobres, afrodescendentes, solteiros, moradores de bairros populares, com escolaridade e qualificação profissional precárias. Têm idades que são quase sinônimo de vida, tempo de vitalidade, de experiências novas, de mudanças entre os 15 e os 39 anos. Habitam em casas humildes, situadas em bicos, baixadas, em endereços difíceis de serem localizados, resultados de intervenções autônomas de famílias e grupos excluídos das políticas de habitação (TAPPARELLI; NORONHA, 2008, p. 157).

Nesse contexto, percebe-se que as autoridades, sociedade civil e mídia concebem segurança pública sob a ótica puramente policial, o que tem apresentado resultados insatisfatórios, pois o Estado lança mão de uma política de governo baseada na repressão penal (leis cada vez mais restritivas de direitos e garantias conquistados ao longo de séculos de lutas, penas cada vez mais elevadas, tudo em nome do falacioso “bem comum”) e aumento do aparato policial, jogando a culpa pelo (in)evitável fracasso desse tipo de política na aparente ineficácia da Polícia.

As autoridades eletivas do Executivo planejam suas ações sobre segurança pública elaborando prioridades, métodos, sistematizações e divulgação, orientadas pelo desejo patológico de serem reeleitas. De acordo com Jesus (2008), a Polícia sendo subordinada e dirigida pelo Executivo estadual, cuja atenção é movida/direcionada pelo desejo de reeleição, a torna um órgão político, onde diversos de seus atos traduzem a ideologia política vigente. Com isso, amplia-se a necessidade de sensibilizar a sociedade, objetivando que percebam as reais dimensões do fenômeno da segurança pública e cobrem dos governantes prioridades em suas decisões, de acordo com o comando constitucional do artigo 144, os anseios e necessidades da sociedade.

Temerosos da participação popular nos assuntos de gestão pública, os governantes fazem parecer que as questões de segurança pública são de responsabilidade exclusiva das Polícias, fazendo crer que o atual estado generalizado de violências e criminalidade é resultado da ineficácia policial, evitando uma abordagem abrangente sobre o tema, que envolveria a participação de todos os seguimentos sociais e, conseqüente, controle social sobre as ações governamentais.

2.2 SEGURANÇA PÚBLICA

2.2.1 conceito e características

Representa o estado em que a comunidade ou cidadão está livre de perigos e incertezas. É condição tal que permita o pleno desenvolvimento das potencialidades humanas, dentro do estrito respeito às regras jurídicas e morais de convívio harmônico. Por outra dimensão, a segurança é direito fundamental⁶ e social⁷, onde a busca pela implantação da filosofia de Polícia Comunitária objetiva, dentre outros,

⁶ Artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

⁷ Artigo 6º da Constituição Federal de 1988.

integrar as diversas agências governamentais responsáveis pela Segurança pública (Polícia Civil, Polícia Militar, Polícia Rodoviária e Ferroviária, Polícia Federal, Bombeiros, Forças Armadas, Guardas Municipais, Secretarias estaduais e municipais de: saúde, educação, transporte, saneamento básico, serviços sociais, etc.), objetivando promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade e a criação de um ambiente favorável ao convívio humano harmônico e feliz.

Segurança pública é termo abrangente, onde sua compreensão perpassa pela compreensão dos seus corolários:

- a) Segurança pública: estado constante de busca pela proteção do cidadão e garantia da estabilidade das instituições, permitindo um convívio social harmônico.
- b) Tranquilidade Pública: de acordo com Lazarrini (1999), “exprime o estado de ânimo tranquilo, sossegado, sem preocupações nem incômodos, que traz às pessoas uma serenidade, ou uma paz de espírito. A tranquilidade pública, assim, revela a quietude, a ordem, o silêncio, a normalidade das coisas”.
- c) Salubridade Pública: Lazarrini (1999) assim conceitua: “[...] condições sanitárias de ordem pública, ou coletiva, a expressão salubridade pública designa também o estado de sanidade e de higiene de um lugar, em razão do qual se mostram propícias as condições de vida de seus habitantes”.

2.2.2 Ideologias que permeiam as Polícias

2.2.2.1 Ideologia militarista

Ao longo da história a Polícia brasileira atuou na defesa das fronteiras da nação e dos seus respectivos estados. Combateram levantes e revoltas populares. Na República Velha, as Forças Públicas dos estados tinham dupla missão: (a) Segurança pública em tempos de paz; (b) defesa interna e territorial em tempos de

conflitos. Após Revolução Constitucionalista e vitória das tropas da União, houve séria preocupação do presidente Vargas quanto à possibilidade dos governadores utilizarem suas polícias como exércitos estaduais contra os interesses da União. Nesse sentido, o Governo Federal impõe à Polícia uma subordinação ao Exército, provocando uma relação estreita entre Polícia e Forças Armadas, acabando por “absorverem os valores (missão, hierarquia e disciplina), os símbolos (uniformes, dragonas e cumprimentos) e o discurso oficial do aparelho militar.” (BORGES FILHO, 1994 *apud* MARCINEIRO, 2005, p. 59).

Com o Golpe de 64, as Polícias Militares passaram a ser comandadas por oficiais do Exército, passando a reproduzir seus valores e filosofia, levando a Polícia Militar a dar mais ênfase à defesa interna, territorial e do regime militar vigente, em detrimento da Segurança pública. “Esta ideologia tem por base a existência de um inimigo a ser combatido e destruído. Assim, as Polícias seriam forças de reação para eliminação daqueles que perturbassem a ordem pública” (MARCINEIRO, 2005, p.59).

Historicamente, foi-se construindo uma falsa crença entre policiais, parte da sociedade e mídia sensacionalista de que a Polícia trava uma guerra contra o crime e que o “inimigo” a ser combatido e exterminado é o cidadão em conflito com a lei.

2.2.2.2 Ideologia reativa

Centrada na ideia de reação policial à quebra da ordem pública, com pouca preocupação com a identificação das causas dos fenômenos que levam à desordem e as violências. Pouco preocupadas com a prevenção, centram seus esforços no atendimento às chamadas de emergência (telefone 190), com emprego de viaturas e até helicópteros, buscando atender rapidamente as ocorrências.

Dentro das atribuições traçadas pela Constituição Federal de 1988 para as polícias brasileiras, além da dimensão preventiva, há a dimensão reativa, consubstanciada no restabelecimento da Ordem Pública - quando a Polícia Militar dá

resposta imediata ao rompimento da Ordem ou quando a Polícia Civil investiga os fatos, fornecendo elementos suficientes (justa causa) para que o Ministério Público promova a denúncia e o Judiciário aplique a pena adequada ao delito e culpabilidade do agente, restabelecendo a ordem jurídica violada.

2.2.2.3 Ideologia do controle social

Nesse modelo, a Polícia tem a missão de conter e reprimir as classes menos favorecidas, mais vulneráveis à perseguição criminal e tidas como perigosas. Paradoxalmente as políticas públicas de segurança centram o foco de sua atenção para a criminalidade individual praticada pela camada social mais vulnerável, enquanto os grandes delitos econômicos e ecológicos, cujos danos sociais são elevadíssimos, têm sua atenção desviada, pois são praticados pela camada social dominante.

As classes sociais despossuídas constituem, assim, o objeto principal das instituições penais. A história dos sistemas punitivos é, nessa perspectiva, uma história das “duas nações”, isto é, das diversas estratégias repressivas de que as classes dominantes lançaram mão através dos séculos para evitar as ameaças à ordem social proveniente dos subordinados. (GIORGI, 2006, p. 39)

Segundo Nilo Batista (2004 apud NEPOMUCENO, 2004, p. 58), a Polícia sempre foi o “braço armado” do Estado, onde

As elites que sempre governaram o país usaram-na historicamente, enquanto funcionários do Estado, para os serviços mais difíceis, mais brutais e brutalizantes, inclusive algumas vezes para serviços sujos: usaram-nos e mantiveram-nos bem longe de qualquer coisa importante; bons para a porta da garagem, porém sem nenhum acesso à sala de visitas.

2.2.2.4 Ideologia preventiva

No exercício de suas atividades, as polícias, predominantemente, se dedicam ou deveriam, a descobrir as causas dos problemas com os quais

cotidianamente afetam os cidadãos da comunidade onde trabalham, tentando encontrar soluções viáveis e adequadas à minorar ou eliminar os problemas.

Diante desse quadro, podemos perceber que a ideologia reativa é insatisfatória, pois as pessoas desejam que os problemas não ocorram, que não haja quebra da ordem. Sendo assim, deve-se privilegiar uma política pública de segurança que esteja voltada à Ideologia Preventiva, preocupada em agir nas causas dos riscos que levem à criminalidade e violência, para que a Ordem Pública seja mantida e promovida.

Adotada a Ideologia Preventiva, o policial abandonará a postura de vigia ou fiscal de condutas, passando a exercer o papel de consultor, articulador, interlocutor para assuntos de segurança pública. Partindo dessa perspectiva, a Polícia, através do policial comunitário, desenvolverá um processo de estabelecimento sistematizado de contato com todos os seguimentos representativos da comunidade, universalizando a possibilidade de prestar ajuda, e consequentemente, construindo laços de confiança e colaboração que irão legitimar a ação policial na comunidade.

2.2.3 Modelos de policia democrática

Quanto mais acentuado o grau de democracia de uma sociedade, onde direitos e garantias individuais e coletivos sejam protegidos e plenamente efetivados, menor disponibilidade das pessoas para aceitar e legitimar políticas públicas de segurança pautadas na “guerra” contra o criminoso e ação violenta da Polícia.

Em uma sociedade democrática, a Polícia terá duas classificações distintas, de acordo com o objeto de sua preocupação ao executar suas atividades: (a) a que se preocupa em reagir de forma rápida e eficaz aos fatos; (b) aquela que, além de uma eficiente reação, tem como preocupação primordial evitar a ocorrência de qualquer fato que quebre a Ordem Pública.

2.2.3.1 Anglo-saxão

Nos países de democracia liberal, o modelo predominante é o anglo-saxônico, onde a Filosofia Reativa orienta as ações da Polícia, onde a ênfase está no atendimento de ocorrências. Não existe uma preocupação maior em se aproximar da comunidade buscando interação que permita discutir as causas dos fenômenos da criminalidade e das violências, permitindo agir de forma preventiva.

De acordo com Marcineiro (2005), o modelo anglo-saxônico é típico das Repúblicas Federativas, sem qualquer vinculação às Forças Armadas e exercem o ciclo completo de polícia, atuando na prevenção, reação e investigação. Mesmo não sendo militarizadas, são organizadas sob uma hierarquia pautadas em estatutos rígidos. Tem uma relação de proximidade com a comunidade relativa, onde em alguns casos certas autoridades são eleitas pela comunidade, que fiscaliza sua atuação. São equipadas e preparadas para empregarem técnicas policiais aprimoradas e uso de alta tecnologia. Sua atuação encontra limites de ordem legal e garantia da integridade física das pessoas presentes no palco do conflito/ação.

2.2.3.2 Oriental

Diametralmente oposto ao modelo anglo-saxônico, temos o Modelo Oriental com ênfase na integração e atendimento à comunidade a que a Polícia serve. Com a Polícia fazendo parte do contexto social da comunidade, aumenta-se a confiança da comunidade na presença e intervenção policial, aumentando o grau de eficiência e eficácia dos serviços prestados. Este modelo “de policiamento é comum no Japão, na Malásia, na Coreia, na China. Este modelo proporciona à polícia obter aceitação, confiança e legitimidade da população.” (MARCINEIRO, 2005, p. 64).

2.2.3.3 Latino

Diferentemente do modelo de polícia Anglo-saxônico e Oriental temos o modelo Latino, de caráter militar, cuja filosofia é a ação focada na força, com pouca preocupação com as limitações impostas pelo ordenamento jurídico, aceitação popular e respeito à integridade física dos atores sociais do conflito. Não tem a concepção de que servem ao cidadão, pois acreditam que sua missão é combater o crime/criminoso a qualquer custo, numa visão obtusa e maniqueísta de eterna luta “do bem contra o mal”.

2.2.3.4 Brasileiro

Não podemos afirmar que haja alguma Polícia no mundo que adote um modelo puro, pois as circunstâncias culturais e políticas moldam um modelo próprio a ser aplicado. No Brasil temos uma situação impar, onde as circunstâncias culturais, econômicas e político-jurídicas foram forjando um modelo híbrido de Polícia. Até bem pouco tempo⁸, as Polícias Militares, ressalvadas proporções, exerciam o papel de exércitos estaduais⁹ a serviço das elites que detinham o poder político. Essas Polícias tinham uma formação militar bem próxima da filosofia aplicada nas Forças Armadas, onde adotaram regulamento, insígnias e disciplina próprios do Exército Brasileiro, além de serem treinadas com foco no combate ao criminoso como sendo “inimigo” da sociedade. “Com base nestas características, pode-se afirmar que originalmente, as Polícias Militares adotaram o modelo *latino* de polícia.” (MARCINEIRO, 2005, p.66).

Com o Golpe de 1964, a União passa a exercer controle sobre os estados e conseqüentemente sobre as Polícias Militares. O modelo de Polícia passa a sofrer

⁸ Regime Militar pós Golpe de 64.

⁹ Até a década de 30 as tropas estaduais de Polícia, a exemplo da Força Pública de São Paulo, eram bem equipadas e treinadas para o combate, inclusive com emprego de técnicas trazidas por oficiais e graduados franceses e renovação de material bélico pesado: carros de combate, metralhadoras, etc.

influência do paradigma norteamericano, que experimentava adoção de novo modelo centrado no rodízio permanente dos policiais em seus setores, buscando imparcialidade profissional, contrapondo-se à corrupção e submissão aos interesses políticos ocorrido no modelo anterior. Buscando afastar a influência maléfica dos políticos na administração da Polícia, os EUA foram influenciados a implantarem uma Polícia profissional, cuja função de combate à criminalidade exigia um relativo distanciamento do policial para estabelecer a neutralidade necessária para solucionar conflitos.

A adoção de uma doutrina de atuação na área da Manutenção da Ordem Pública, com base na filosofia de atuação de uma Polícia oriunda do modelo Anglo-Saxão, no caso a norte-americana, somada à manutenção da ideologia militar, típica das Polícias do modelo *latino*, fez com que surgisse uma Polícia híbrida, com estética militar e competência de caráter policial. (MARCINEIRO, 2005, p. 73).

Com o advento da Constituição Federal de 1988, que alçou o Brasil a Estado Democrático de Direito, o setor público buscou adequar seus serviços, objetivando atender aos anseios e necessidades de proteção e promoção de uma gama de novos direitos. Nesse contexto de transformações, a sociedade passou a exigir um novo modelo de Polícia. Nesse sentido, faz-se necessário conhecermos que tipo de Polícia essa nova sociedade anseia/necessita.

2.3 POLÍCIA E ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO

A razão de existência e atuação da Polícia é o bem comum, consubstanciado no exercício de suas atividades pautado no respeito aos limites impostos pelo ordenamento jurídico, capitaneado pela Constituição de 1988, promovendo e garantindo os direitos fundamentais, em especial, a Dignidade da Pessoa Humana.

Todas as atividades desenvolvidas pelas Polícias se dão numa linha tênue entre a proteção e promoção dos direitos e interesses individuais ou coletivos e o bem comum. Diante dessa realidade, a cúpula das Polícias precisa ter em mente que o interesse da sociedade não pode ser confundido com o interesse das elites que detém o poder político.

Instituída como força pública a serviço da sociedade, a legitimidade da Polícia reside no respeito estrito à lei, proteção e promoção dos direitos fundamentais. “Deve ser uma instituição puramente instrumental, caracterizada pelos recursos que detém (primordialmente a força) e pelas condições, normativamente limitadas, de emprego desses recursos.” (HOLLANDA, 2005, p. 32).

O papel das Polícias numa sociedade democrática vai além de simplesmente cumprir e fazer cumprir o sistema político-jurídico vigente. Enquanto serviço prestado aos cidadãos, deve estar pautado em garantir e promover o livre exercício de direitos individuais e coletivos, além de proporcionar a todos uma atmosfera de segurança.

Os modelos tradicionais de atuação da polícia na defesa dos interesses do Estado carecem de legitimação popular. O modelo profissional, adotado pelas polícias norte-americanas, e que serviu de base doutrinária para as polícias brasileiras, embora tivesse uma atuação extremamente legalista, afastava o policial dos cidadãos, criando um fosso entre corporação e a sociedade, gerando desconfiança e falta de envolvimento da comunidade na busca de soluções para os problemas de Segurança pública. (MARCINEIRO, 2005, p. 82).

Para que as polícias do Brasil possam desempenhar um papel coerente com as novas necessidades e exigências de uma sociedade democrática, exercendo suas atividades “com respeito à dignidade da pessoa humana, à sua cidadania e aos direitos humanos, se faz necessária uma transformação/mudança em sua maneira de agir, ou seja, que respeite e promova os direitos humanos nas suas diversas dimensões” (JESUS, 2008, p.19).

Promover o direito fundamental a segurança pública numa sociedade democrática é bastante complexo e amplo. “Segurança pública significa proteção, direito de estar seguro, portanto, inclui o direito ao emprego, à educação, à saúde e à moradia. Em síntese, é não se submeter à violência contra a pessoa e tampouco contra o patrimônio. É não ter medo. Enfim, é o direito de viver em paz” (COSTA, 2005, p.189). Enquanto serviço prestado aos cidadãos, a segurança pública deve estar pautada em garantir e promover o livre exercício de direitos individuais e coletivos, além de proporcionar uma atmosfera de segurança aos cidadãos, com a criação de espaços públicos de convivência harmônicos e tranquilos.

Cano (2006) defende que o fracasso das políticas públicas brasileiras em segurança baseadas no modelo tradicional - que possui como características a

reatividade, polícias militarizadas e ações baseadas na repressão - abriu espaço para reformas e propostas inovadoras, baseadas na ideia de segurança pública mais democrática, com ênfase na prevenção. Nesse sentido, surgiu a idéia de implantar no Brasil a filosofia de Polícia Comunitária – que tem a missão de compatibilizar eficácia e eficiência policial com respeito aos direitos humanos.

Soares (2003) corrobora com essa ideia afirmando que o modelo tradicional – pautado na reação e repressão, desrespeito aos direitos humanos, etc. – é produto de um período ditatorial/autoritário vivido pelo Brasil. Modelo tradicional é inaceitável e incoerente como o Estado Democrático de Direito que a sociedade brasileira, desde 1988, com a promulgação da Constituição Federal, busca consolidar. As bem-sucedidas políticas internacionais de segurança pública pautadas na filosofia de Polícia Comunitária evidenciam a possibilidade de combinação entre respeito aos direitos humanos e eficácia/eficiência policial.

Dentre os problemas apontados por Cano (2006) para o fracasso do modelo tradicional de segurança pública estão: os baixos salários dos escalões inferiores das polícias, formação policial deficiente e herança autoritária - onde a polícia historicamente serviu aos interesses das classes detentoras do poder econômico e político em detrimento dos direitos dos cidadãos, objetivando manter o *status quo* das elites. Nesse sentido, o processo de transição, iniciado com a promulgação da Constituição Cidadã de 1988, para uma Polícia enquanto agente de proteção e promoção dos direitos fundamentais dos cidadãos, ainda não foi concluído.

Para Cano (2006) o modelo tradicional se encontra em declínio, mas ainda é o modelo dominante no Brasil, onde suas deficiências são provocadas por falta de planejamento, investimentos, formação policial deficiente, herança autoritária, abusos dos direitos humanos, corrupção institucional, etc.

A segurança do cidadão é requisito essencial para funcionamento de todo sistema de convivência social. Enquanto necessidade básica do cidadão é dever do Estado promovê-la e preservá-la, assim como restabelecê-la, caso haja violação. É através de ambiente seguro que o homem se realiza enquanto ser social, participando de atividades sociais necessárias ao exercício pleno dos direitos individuais e coletivos que a Constituição lhe confere.

Na sociedade contemporânea, a segurança pública deve representar algo mais que um conceito jurídico, transcendendo para uma situação concreta de segurança do patrimônio, dos direitos individuais e coletivos do cidadão, salubridade, meio ambiente saudável, respeito aos interesses coletivos, ambiente livre de riscos que possam afetar a liberdade, o sossego e a paz das pessoas, assim como a estabilidade e o respeito às instituições.

Buscando diminuir os índices de criminalidade e implantar um modelo de segurança pública dentro de uma perspectiva de gestão integrada e participativa, o Estado da Bahia lançou em abril de 2011 o Pacto Pela Vida.

3 CAPÍTULO II - PACTO PELA VIDA

Dentro de um contexto de avanço da criminalidade, ineficácia e ineficiência do modelo tradicional de policiamento, o governo da Bahia, em abril de 2011, lançou a primeira Base Comunitária de Segurança, no bairro do Calabar, em Salvador,

integrando uma política pública de segurança intitulada Pacto Pela Vida, instituída pela Lei Estadual nº 12.357 de 26 de setembro de 2011, consistente no conjunto de projetos e atividades desenvolvidos por diversos órgãos do Poder Público em interação com a sociedade civil, que tem como finalidade promover a redução da criminalidade e violência no Estado da Bahia, com ênfase na prevenção e combate aos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI. O Pacto Pela Vida integra a Política Pública de Defesa Social, que de acordo com o artigo 1º da Lei nº 12.357/2011, representa:

[...] integração de projetos e ações nas áreas de Educação, Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, Cultura, Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza, Saúde, Promoção da Igualdade Racial, Políticas para as Mulheres, Justiça, Cidadania e Direitos humanos, Segurança pública e Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, orientados com vistas à promoção da paz social.

O tamanho dos municípios e as estratégias estruturais de descentralização e desconcentração das atividades policiais, enquanto elementos essenciais da filosofia de Polícia Comunitária, recomendam que as unidades policiais precisam abranger espaços geográficos pequenos. Não mais se busca medidas de segurança pública para municípios, busca-se policiamento por bairro, caso este seja de tamanho e densidade populacional razoável, ou por número de ruas, como ocorre no Canadá, onde cada Unidade Policial descentralizada é responsável por aproximadamente 400 (quatrocentas) ruas.

Esperar que o Estado, se chamado ou pressionado adequadamente, fará algo palpável para mitigar a insegurança da existência não é muito mais realista do que esperar o fim da seca por meio de uma dança da chuva. Parece cada vez mais claro que o conforto de uma existência segura precisa ser procurado por outros meios. A segurança, com todos os outros aspectos da vida humana num mundo inexoravelmente individualizado e privatizado, é uma tarefa que toca a cada indivíduo. A 'defesa do lugar', vista como condição necessária de toda segurança, deve ser uma questão do bairro, um assunto comunitário (BAUMAN, 2003, p.102).

Nesse aspecto, o Pacto Pela Vida ao implantar a BCS no Calabar esteve coerente com a filosofia de Polícia Comunitária, pois restringiu a ação da BCS a aproximadamente dois quilômetros quadrados.

Objetivando atingir os objetivos propostos pelo Pacto Pela Vida, a Polícia Militar da Bahia propõe que a Base Comunitária de Segurança do Calabar atuará dentro da filosofia de Polícia Comunitária.

3.1 POLICIA COMUNITÁRIA

3.1.1 Conceito e características

É uma estratégia organizacional capaz de proporcionar a interação necessária entre Polícia e comunidade para que trabalhem juntas, identificando e priorizando ações relativas aos fenômenos causadores das manifestações de violências e criminalidade locais, objetivando a melhoria da qualidade de vida da comunidade, proteção e promoção de direitos fundamentais e resgate da cidadania dos moradores.

De acordo com Skolnick e Bayley (2006), o Policiamento Comunitário busca melhorar a qualidade de vida da comunidade através rompimento com uma realidade de interação emergencial da polícia com o cidadão-cliente, para uma interação regular, preventiva e rotineira, capaz de provocar uma empatia dos policiais com os problemas enfrentados pela comunidade local, e o desenvolvimento, nos atores sociais locais, de um sentimento de pertencimento ao espaço físico do bairro, uma vez que a premissa maior dessa filosofia de polícia é o envolvimento e participação ativa da comunidade, cumprindo seu papel de corresponsável direito por algo que é de seu maior interesse e dever constitucional insculpido no artigo 144 da Constituição Federal de 1988, a segurança pública.

Nesse sentido, se as políticas públicas não contemplam a elevação do grau de participação popular na gestão dos assuntos ligados a segurança pública e a estratégia de policiamento empregada não amplia a interação existente entre polícia e comunidade, não há que se falar em filosofia de Polícia Comunitária.

Skolnick e Bayley (2006) elencam quatro requisitos que devem estar, cumulativamente, presentes em qualquer policiamento substancialmente comunitário: (a) organizar a prevenção do crime tendo como base a comunidade; (b) reorientar as atividades de patrulhamento para enfatizar os serviços não emergenciais; (c) aumentar a responsabilização das comunidades locais; (d) descentralização de comando da polícia.

A implantação do policiamento por bairro ou ruas exige que a Polícia identifique moradores e comerciantes comprometidos com os interesses da comunidade, onde será formada uma comissão integrada por um ou dois representantes de cada rua ou avenida, respeitando-se a representatividade de cada seguimento que compõe a heterogeneidade populacional de uma comunidade (estudantes, diretores de escolas, professores, religiosos, comerciantes, ambulantes, trabalhadores locais, donas de casa, deficientes, homossexuais, etc.).

Além de suas tarefas tradicionais, os chefes de polícia comunitária e os policiais do patrulhamento devem ser capazes de organizar grupos comunitários, sugerir soluções para os problemas do bairro, ouvir comentários, críticas, sem perder a calma, registrar a cooperação de pessoas que estiverem amedrontadas ou ressentidas, participar de maneira inteligente nas conferências do comando e falar com equilíbrio nos encontros com o público. (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 34).

Formada a comissão de representantes dos interesses da comunidade, o policial comunitário atuará como facilitador do processo, articulando a comunicação entre a comunidade e as diversas instituições públicas e privadas envolvidas, direta ou indiretamente, com a segurança pública da comunidade, contribuindo no planejamento e implantação de programas ou projetos que visem à melhoria da qualidade de vida da comunidade.

O policial comunitário deve dar atenção especial às minorias sociais, étnicas e sexuais, às pessoas com necessidades especiais, ou seja, pessoas, que em tese, são mais vulneráveis à ação de marginais. Nessa perspectiva, deve-se buscar ações que proporcione uma maior integração dessas pessoas com a comunidade.

A filosofia de Polícia Comunitária não deve se limitar às ações de: (a) vigilância pública; (b) etiquetamento dos bens móveis; (c) visitas constantes dos policiais aos imóveis. Há necessidade da Polícia agir como articuladora das diversas agências públicas que prestam serviços à comunidade, orientando sobre a arquitetura e a iluminação de espaços públicos que possam ajudar na prevenção do crime, ajudando no planejamento viário, fiscalizando o funcionamento de bares e *boites*, disciplinando o uso racional de praças e espaços públicos de lazer, defendendo políticas públicas de saneamento e pavimentação, etc..

Skolnick e Bayley (2006), trazem o exemplo de Londres, onde o programa Vigilância de Bairro é parte de um conceito amplo de policiamento por múltiplas

agências. Esse conceito está mais próximo da filosofia de Polícia Comunitária, pois está baseado na crença de que todos os moradores de Londres e as forças policiais têm como interesse comum minorar a violência e a criminalidade e, para alcançar esta finalidade, é necessário aplicar o policiamento comunitário associado à postura da Polícia atuando com articuladora entre as diversas agências do Estado que são responsáveis pela prestação de serviços objetivando melhorar a qualidade de vida do cidadão: saneamento básico, fornecimento de energia e água, vigilância sanitária, assistência social, educação, saúde, esporte e lazer, pavimentação, habitação, emprego e renda, etc.

As sociedades atuais necessitam e exigem um modelo de Polícia que atue vinculada a uma filosofia de garantias e promoção dos direitos fundamentais e que tenha motivação e capacidade de estabelecer relações dialógicas com a comunidade, tecendo parcerias necessárias à construção de espaços públicos de convivência seguros e solidários. Entretanto, não podemos, abruptamente, abandonar o modelo reativo. Precisamos realizar um processo evolutivo, que transforme a postura operacional, adaptando-a aos valores e exigências de sociedades acentuadamente democráticas.

Nesse contexto, a Polícia Comunitária apresenta-se como filosofia adequada à transição para uma Polícia do Terceiro Milênio, através de uma nova estratégia organizacional, pautada numa filosofia que parte da premissa de que o trabalho conjunto (comunidade & polícia), identificando e transformando os fatores de risco é essencial para melhoria da qualidade de vida da comunidade e consequente prevenção das violências e criminalidade.

A resolução dos problemas da criminalidade e das violências não está na mudança da estrutura policial vigente e sim na modificação da prática policial atual para um modelo baseado no policiamento inteligente. [...] A solução está na implantação de formas de policiamento compatíveis com o estado de direito, executado por policiais que tenham compromisso com o seu alcance, o que sugere a adoção da filosofia de polícia comunitária. (Diretriz Operacional nº 092 – COPPM/2010, p. 23).

A Polícia Comunitária tem sua filosofia pautada numa visão de mundo humanista, contrapondo-se à dominante visão positivista - cujo objetivo da Polícia é direcionado à preservação da Ordem Pública através da aplicação das normas ou seu restabelecimento, no caso de violação das leis.

Sem a parceria entre polícia e comunidade não é possível que se tenha uma Polícia realmente comunitária. Entretanto, convém ressaltar que esta parceria deve se dar na busca compartilhada de soluções para os problemas de segurança da comunidade. Não se deve confundir parceria com balcão de reclamações. A Polícia comunitária vai muito além disso, do simples fato de só ouvir a comunidade. É preciso comprometimento de ambas as partes na solução dos problemas, na busca da melhoria da qualidade de vida da comunidade. (MARCINEIRO, 2005, p. 84).

Se o crime é um fenômeno sociopolítico, como combater algo inerente à sociedade sem a participação desta? Seria como combater uma enfermidade sem a participação do doente no processo de cura.

Partindo da premissa de que cada comunidade possui anseios, necessidades e prioridades diferentes de policiamento, coerentemente haverá a necessidade de um comando local com autonomia para agir segundo seu entendimento sobre as condições específicas da comunidade. “A descentralização do comando é necessária para ser aproveitada a vantagem que traz o conhecimento particular, obtido e alimentado pelo maior envolvimento da polícia na comunidade.” (SKOLNICK;BAYLEY, 2006, p. 33).

Nesse sentido, além da necessária descentralização de comando por áreas (bairros ou ruas), o planejamento operacional local deve ser um produto coletivo composto de ideias e sugestões dos membros do Conselho Comunitário de Segurança e dos policiais que atuam diretamente com a comunidade.

3.1.2 Reestruturação da Polícia Militar

A Polícia Militar é uma organização burocrática, cuja característica histórica a torna refratária às mudanças necessárias para atender às transformações que a sociedade contemporânea vivencia, onde há uma crescente tomada de consciência de diversos seguimentos sociais quanto aos seus direitos, exigindo do Estado que as instituições públicas prestem serviços de boa qualidade.

Na filosofia da Polícia Comunitária, o policial tem um papel importantíssimo e amplo, pois exige que o mesmo mantenha contato permanente com pessoas que representam os diversos seguimentos da comunidade (idosos, comerciantes, alunos

e professores, donas de casa, pessoas com necessidades especiais, etc.) para, conjuntamente, vislumbrarem soluções criativas para os problemas locais.

Na grande maioria de ocasiões que demandam acionamento das forças policiais, a impossibilidade de planejamento e conhecimento prévio do fato em questão implica a necessária delegação de poder decisório, também chamado poder discricionário, aos soldados, agentes que compõem a ponta da linha na hierarquia policial. (HOLLANDA, 2005, p. 33).

Dentro dessa ótica, a Polícia Militar deverá passar por um amplo e contínuo programa de treinamento e aperfeiçoamento. Será necessário, também, realizar mudança de paradigma quanto à estrutura organizacional, onde os elementos de comando e supervisão precisam ceder autonomia aos policiais para que possam atuar na solução de problemas locais. Aos Coronéis caberá a função de facilitadores e fiscais do processo, fornecendo fomento institucional e apoio logístico necessários para o pleno desempenho das funções da Polícia Comunitária.

A configuração burocrática da Polícia Militar da Bahia, com uma extensa cadeia hierárquica sem papéis bem definidos/delimitados, associado a extrema concentração de poder decisório nas mãos dos Coronéis, torna-a inchada, ineficiente, ineficaz, não podendo funcionar bem numa sociedade democrática contemporânea, que necessita e exige serviços públicos de boa qualidade, aliando eficácia e eficiência. Essa configuração burocrática, impondo decisões centralizadas e impessoais, representa um obstáculo a tão almejada evolução do modelo de Polícia tradicional para a uma Polícia Comunitária, que exige autonomia do policial de frente (soldados, cabos, sargentos e tenentes) para tomar decisões táticas e operacionais junto à comunidade.

É conveniente que seja feita uma revisão geral de alguns dogmas e valores que permeiam as instituições Policiais Militares, a fim de adequá-las ao cumprimento de sua missão constitucional e prepará-la para efetivo entendimento com a comunidade, retirando dela o espírito belicoso, o gigantismo de sua estrutura e o excesso de níveis e (in)decisão, adequados para uma Força Armada, que mantém a sua tropa aquartelada numa postura extremamente reativa, porém, completamente inadequados para uma agência prestadora de serviços públicos que se propõe a prevenir a quebra da ordem pública e que tem por prática cotidiana o contato e a parceria com a comunidade. (MARCINEIRO, 2005, p. 78).

Essa necessária descentralização das decisões táticas e operacionais não irá eliminar as funções de comando, pois estes terão a função de gerenciar o processo de definição e aplicação de políticas de segurança. Isso exigirá a implantação de uma nova visão organizacional que resultará na eliminação de níveis hierárquicos

intermediários, a exemplo de: cabo; dois níveis de sargento; um nível de tenente; capitão ou major; tenente-coronel e coronel, restando uma estrutura organizacional mais enxuta.

Pode-se dizer que um país tem uma estrutura policial centralizada quando a direção operacional é dada rotineiramente às subunidades a partir de um único centro de controle. Reciprocamente, independência de comando nas subunidades é o indicador da descentralização. (BAYLEY, 2006, p. 68).

A filosofia de Polícia Comunitária exige que o policial tenha uma postura de comprometimento, buscando aplicar, de forma criativa, soluções para problemas que surgem na sua atividade cotidiana e que não representem violação ao sistema jurídico, mas que requeiram intervenção policial. “O envolvimento dos policiais no diagnóstico e na resposta aos problemas da comunidade gera decisões táticas e operacionais provenientes dos níveis mais baixos da pirâmide tradicional de comando.” (HOLLANDA, 2005, p. 110). Para tal, há necessidade de que cada nível hierárquico, de uma estrutura policial já enxuta, tenha suas atribuições bem definidas.

[...] quase sempre, é disponibilizado ao policial um pacote pronto e inquestionável, como se sua atitude fosse previsível, mecânica, e que pudesse ser numerada num manual a ser seguido rigorosamente, sem considerar as condições circunstanciais. Por causa desse pacote pronto sobre a sua forma de agir frente às ocorrências, é que decorre uma prática policial robotizada, caracterizada pela ausência do espaço crítico e de decisão, o que não permite aos policiais desenvolverem a sua capacidade de participação crítica no contexto social. (JESUS, 2008, p. 130).

As violências e criminalidade são resultado da relação entre diversos fatores como: aspectos culturais, econômicos, geográficos, políticos e sociais de cada comunidade. Sendo assim, não há como se planejar políticas públicas de intervenção social sem conhecer como esses fatores se relacionam e como contribuem, de fato, para a quebra da Ordem Pública em cada localidade. Dentro dessa perspectiva, urge a necessidade de multiplicação de comandos com poder decisório, enquanto medida essencial à implantação efetiva da filosofia de Polícia Comunitária.

3.1.2.1 Multiplicação de comandos

A multiplicação de comando com autonomia operacional é essencial à implantação da filosofia de Polícia Comunitária. Entretanto, sua efetivação encontra forte resistência interna devido à configuração organizacional da Polícia Militar da Bahia e a cultura policial da cúpula que não deseja ceder parcela do seu poder. A Polícia de Cincinnati (EUA), por exemplo, ao implantar um sistema de policiamento em grupo, onde o comando estava sob a responsabilidade de um tenente ou sargento, causou sérias desconfianças e ações negativas dos comandantes objetivando obstaculizar o modelo.

O policiamento em grupo propunha que os tenentes encarregados pelos setores funcionassem como minichefes, com autoridade de designar homens para trabalhar de uniforme ou em trajes civis, com arranjos flexíveis de horários. Mas os membros da administração média e alta do departamento de Cincinnati sentiram que estavam correndo o risco de perder status, se tal autoridade fosse delegada aos tenentes, sargentos e oficiais de patrulhamento. Com o aumento dessa ansiedade – ao sentirem que seus próprios trabalhos poderiam tornar-se obsoletos – eles, pouco a pouco, começaram a boicotar a autoridade dos líderes do grupo para reafirmar a deles próprios, destruindo, deste modo, integridade da experiência do policiamento em grupo. (SILVERMAN, 1978 *apud* SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 65).

Maior autonomia aos policiais para tomada de decisões junto à comunidade aumenta a possibilidade de solucionar problemas e desenvolve a confiança da comunidade em relação a um policial que vivencia seus anseios/necessidades e dispõe de autoridade necessária para solucionar os problemas locais. Isso se dá por que a multiplicação de comandos permite a elaboração e implementação de ações “cirúrgicas” e específicas para cada local, de acordo com as especificidades de cada comunidade. Essa necessária descentralização requer policiais com conhecimentos diversificados, que proporcione um arcabouço teórico capaz de lhe auxiliar no processo de tomada de decisões.

[...] departamentos com uma orientação fortemente centralizada, não dá para adaptar com facilidade a descentralização do comando implicada pela adoção do policiamento de bairro ou pela estratégia das minidelegacias, que são características integrantes do policiamento comunitário. Portanto, como uma afirmação geral, poderíamos concluir que quanto mais centralizado e hierárquico for o sistema de responsabilização de um departamento de polícia, mais difícil será introduzir o policiamento comunitário. (SKOLNICK; BAYLEY, 2006. p.85).

Excelente exemplo de aplicação da multiplicação de comandos são os Postos de Polícia do Bairro, em Cingapura, que estão estruturados de forma que “os espaços públicos habitacionais contam com Comitês de Moradores formados por

representantes dos diferentes quarteirões habitacionais. A ligação com cada um deles é de responsabilidade dos sargentos designados em cada NPP.” (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 31).

3.1.2.2 Aumento da responsabilidade da Polícia

É preciso romper com o imaginário coletivo da categoria policial de que os assuntos de segurança pública são de domínio exclusivo dos policiais enquanto profissionais da segurança, pois tal crença cria um obstáculo à abertura de espaços democráticos de discussão e tomada de decisões sobre os rumos das políticas públicas de segurança, onde a comunidade possa participar ativamente do processo de elaboração, implantação e fiscalização da política de segurança pública de sua localidade. Considerando que a segurança pública é responsabilidade de toda a sociedade e que as pessoas tecem suas relações sociais nos municípios, faz-se necessário abordar a atuação do município na segurança pública.

3.1.3 Atuação municipal na segurança pública

A nova tendência à municipalização da segurança pública parte do pressuposto de um modelo complementar ao modelo estadual de combate às violências e criminalidade. Esse novo modelo está em total sintonia com a filosofia de Polícia Comunitária e com o comando constitucional do artigo 144 que exige que a segurança pública seja planejada, executada e fiscalizada de forma integrada e participativa.

Os idealizadores da participação ativa do município nos assuntos de segurança pública propõem uma atuação municipal eminentemente preventiva, tendo como foco a recuperação/revitalização de áreas urbanas degradadas e o fortalecimento das relações comunitárias através da criação e fortalecimento do

sentimento de pertencimento ao espaço onde são tecidas diversas formas de interações sociais, gerando, como consequência, laços comunitários enquanto elemento essencial para que a própria comunidade esteja imbuída da tarefa de prevenir os problemas locais.

É nos municípios que ocorrem situações/eventos violentos envolvendo os cidadãos e, também, nesse âmbito que os governos têm contato mais próximo com a população. Nesse contexto, pode-se pensar no município como um novo ator na área de Segurança pública, principalmente em ações de prevenção à violência e criminalidade. (FAGUNDES, 2007, p. 10)

Nesse processo de atuação municipal na segurança pública, a abrangência da atuação da Guarda Municipal dependerá de como se interpreta o dispositivo constitucional insculpido no artigo 144. A partir de uma interpretação teleológica e sistêmica da Constituição Federal é possível evidenciar que o Constituinte reservou ao município um papel ativo importante na segurança pública, pois é no espaço público, *stricto sensu*, que a Guarda Municipal desenvolverá seu papel constitucional, garantindo a ocupação e utilização racional e democrática deste espaço público e dos equipamentos a serviço dos cidadãos, promovendo e defendendo os direitos fundamentais dos cidadãos: direito ao lazer, ao meio ambiente saudável, à livre circulação nesses espaços e a correta utilização dos equipamentos e dos serviços públicos posto à sua disposição.

Partindo desse pressuposto de ampla utilização da Guarda Municipal dentro da filosofia de Polícia Comunitária, poderíamos, dentre outras funções, pensar na Guarda Municipal auxiliar na atividade de visitas periódicas e sistemáticas às residências e comércios locais, ajudar no etiquetamento dos bens móveis, ministrar palestras em escolas, promover a mediação de conflitos, orientar e promover a manutenção dos espaços e equipamentos públicos, etc., numa total integração com a Polícia e a comunidade.

3.1.4 Envolvimento da comunidade local

Segurança é direito dever constitucional que exige um envolvimento de toda a sociedade no sentido de ocupar seu espaço na discussão, elaboração e execução de políticas públicas voltadas à gestão da segurança pública, que deve ser participativa e transparente. “Assim, qualquer medida que verse sobre segurança não está autorizada a dispensar a participação daqueles que, no futuro, estarão obrigados ao cumprimento de tal medida” (CASTRO, 2008, p. 78).

No que tange ao papel ativo da sociedade num assunto que muito lhe interessa, há um precário envolvimento que se restringe a criticar as ações policiais e apontar falhas, nunca buscando um envolvimento concreto, onde exija participação direta na identificação das causas dos problemas e da elaboração de ações efetivas para neutralizar os riscos de manifestações das violências, proporcionando o desenvolvimento de uma comunidade solidária, fraterna, justa e pacífica.

O modelo proposto atualmente preconiza que tanto policiais, quanto os cidadãos são co-participes na produção da Segurança pública, sendo fundamental a visita residencial para troca de informações que subsidiarão a adoção de posturas preventivas por parte da comunidade em relação ao crime e os acidentes, norteando o trabalho policial a partir de problemas identificados. (Diretriz Operacional nº 092 – COPPM/2010, p. 25).

A sociedade não pode aceitar que o governo trate a segurança pública sob a ótica policial, num discurso onde toda a culpa pelo fracasso é posta na quantidade insuficiente de policiais e ineficácia/ineficiência dos mesmos, fugindo à sua responsabilidade em implantar políticas públicas integradas e participativas, que envolvam diversos órgãos públicos e a comunidade, onde a Polícia figure como catalisadora e articuladora entre a comunidade e os órgãos governamentais responsáveis pela qualidade de vida da comunidade.

Esperar que o Estado, se chamado ou pressionado adequadamente, fará algo palpável para mitigar a insegurança da existência não é muito mais realista do que esperar o fim da seca por meio de uma dança da chuva. Parece cada vez mais claro que o conforto de uma existência segura precisa ser procurado por outros meios. A segurança, com todos os outros aspectos da vida humana num mundo inexoravelmente individualizado e privatizado, é uma tarefa que toca a cada indivíduo. A ‘defesa do lugar’, vista como condição necessária de toda segurança, deve ser uma questão do bairro, um assunto comunitário (BAUMAN, 2003, p.102).

Diversos fatores contribuem para o problema da segurança pública: educação; vida social da comunidade; condições sanitárias; infraestrutura urbana; transporte público; serviços públicos essenciais; etc. Entretanto, esses fatores só são coletivamente entendidos como relevantes quando são vistos ou pensados em articulação com outras questões que afligem mais e com maior intensidade a comunidade. Daí que as causas da criminalidade e das violências sejam buscadas a partir das interrelações complexas com problemas de ordem diversa da segurança pública, sem esquecer de inserir o que a população, naquele momento histórico, elege como prioridade.

Entendendo que o pressuposto basilar da filosofia de Polícia Comunitária é a parceria entre a população e a Polícia, faz-se necessário abordar o tema da mobilização social, manifestada através dos Conselhos Comunitários de Segurança.

3.1.5 Conselhos Comunitários de Segurança – Consegs

São grupos de pessoas do mesmo bairro (moradores, comerciantes, trabalhadores locais, estudantes, etc.) ou do mesmo município que se reúnem para: (a) discutir e analisar as possíveis causas ensejadoras das diversas formas de violência e da criminalidade local; (b) propor soluções e ajudar a priorizá-las; (c) acompanhar a aplicação das medidas de segurança e fiscalizar a atitude dos policiais.

Cada Conselho Comunitário de Segurança tem objetivos próprios, de acordo com as especificidades de cada local. Entretanto, alguns objetivos são comuns a todos os CONSEGS:

- 1) Planejar a ação comunitária de segurança e avaliar seus resultados.
- 2) Integrar a população e as Polícias na tarefa de promover segurança para a população.
- 3) Acompanhar a ação das Polícias e agências/órgãos governamentais em benefício da comunidade.

- 4) Levar diretamente ao comandante do policiamento local as reivindicações, queixas e sugestões da comunidade.
- 5) Desenvolver campanhas educativas, visando orientar a população sobre condições e formas de segurança.
- 6) Trabalhar junto à população, às Polícias e ao governo, objetivando identificar e combater as causas que gerem a criminalidade e a violência em geral.

De acordo com Cano (2006), os Conselhos objetivam formular propostas de intervenção, aproximando o poder público, em especial as polícias, das comunidades. O autor aponta os benefícios e malefícios do processo de mobilização e participação social nos assuntos de Segurança pública.

Benefícios:

- a) Descentralização e democratização da gestão e acompanhamento das políticas/programas em Segurança pública;
- b) Ampliação do enfoque preventivo a partir da melhoria das relações comunitárias, estimula a ocupação de espaços públicos, promoção de meios para resolução pacífica de conflitos.

Malefícios:

- a) Uso retórico da participação comunitária em assuntos de Segurança pública, sem que na prática a comunidade possua voz e vez na tomada de decisões;
- b) Comunidades violentas possuem redes sociais deterioradas, onde os moradores não confiam uns nos outros;
- c) Hegemonia de comerciantes locais nos Conselhos Municipais em detrimento de setores que passam a ter sua demanda reprimida por falta de representatividade.

Crítica: (estudantes, idosos, donas-de-casa, deficientes, homossexuais, etc.).

- d) Comandantes utilizam os Conselhos para suprir a falta de recursos para manutenção da polícia local, que passa a ser custeada por comerciantes locais, que estão bem representados no Conselho Municipal de Segurança.

Apesar da importância para a melhoria da qualidade da segurança pública na comunidade, o bairro do Calabar não possui um Conselho de Segurança, pois os

moradores temem serem apontados como delatores, o que ocasionaria represálias dos traficantes locais. Segundo relato dos policiais entrevistados, o medo de represálias dos traficantes dificulta a operacionalização da mediação de conflitos e a implantação de um Conselho Comunitário de Segurança. Alguns moradores receberam capacitação para atuarem como mediadores de conflitos, mas preferem não intervir em assuntos relacionados com a segurança pública.

4.CAPÍTULO III – RESULTADOS OBTIDOS

4.1 BAIRRO DO CALABAR ANTES E APÓS O PACTO PELA VIDA

Segundo o censo IBGE 2010, o bairro do Calabar possui uma população aproximada de 6.484 pessoas, distribuídas numa área de 0,14 quilômetros quadrados e 1.708 domicílios. Possui índice de analfabetismo de 7,37%, pobreza de 8,10%. O rendimento médio das pessoas com ocupação é de R\$712,51, onde os homens possuem rendimento médio de R\$ 967,43 e as mulheres de R\$ 528,70. Em 61,24% dos domicílios as mulheres são as responsáveis diretas pela manutenção dos lares.

Como todo bairro que surge e cresce enquanto produto da falta de planejamento urbano, o Calabar se destacava, até maio de 2011, pela ausência quase total do Estado que, como em outros bairros populares, mostrou-se historicamente ineficaz na promoção do desenvolvimento social de comunidades formadas, em sua maioria, por pessoas vindas do interior, com capacitação intelectual e profissional insuficientes para a plena inserção no mercado de trabalho formal. A falta de saneamento básico, iluminação pública precária, altos índices de desemprego, educação de baixa qualidade, associados à violência gerada pela guerra entre gangues pelo controle do tráfico de drogas, tornaram o Calabar um dos bairros mais violentos da cidade de Salvador. O bairro ganhou notoriedade no meio midiático, devido ao alto índice de violências e criminalidade, em especial homicídios e tráfico de drogas.

Tabela 01 – Dados comparativos entre Calabar e seu entorno.

Categoria	Calabar	Federação	Ondina
População	6.484	36.362	20.298
Área em Km ²	0,14	2,15	2,07
Analfabetismo	8,10%	2,16	1,52

Índice de pobreza	7,37%	2,59	1,82
Rendimento mulheres	R\$ 528,70	R\$ 1.271,92	R\$ 3.675,18
Pessoa sem rendimento	17,90%	10,19%	7,37%
Até 02 salários	72,55%	51,99%	23,83%
02 a 05 salários	7,52%	22,51%	16,85%
05 a 10 salários	1,09%	10,95%	22,74
10 a 20 salários	0,54%	3,37%	18,47%
Acima de 20 sal.	0,40%	0,99%	10,74%

Fonte: IBGE - Censo 2010

4.1.1 Antes do Pacto Pela Vida

As autoridades eletivas do estado da Bahia e a mídia anunciavam que os altos índices de homicídios no bairro do Calabar motivaram a instalação da primeira Base de Segurança Comunitária de Salvador. Nesse sentido, faz-se necessário analisar dados oficiais e a percepção dos moradores quanto às violências e criminalidade no bairro do Calabar.

No que tange aos dados oficiais, até dezembro de dezembro de 2011 os registros sobre criminalidades no Calabar estavam sob responsabilidade da Coordenação de Documentação e Estatística Policial – CDEP, porém só abrangia quatro tipos de delitos.

Tabela 02 – Registros de crimes em 2010/2011

Registros	2010	2011
-----------	------	------

Homicídio doloso	2	5
Lesão corporal seguida de morte	2	0
Latrocínio	0	0
Tentativa de homicídio	1	2

Fonte: CDEP 2010/2011

No dia 22 de maio de 2012, o jornal eletrônico Correio da Bahia publicou um mapa dos homicídios em Salvador no ano de 2011, onde há dados por bairro. O curioso é que o bairro do Calabar não figura como um dos mais violentos da cidade do Salvador. Nesse sentido, se o número de homicídios fosse a justificativa para implantar a primeira BCS de Salvador, o bairro escolhido seria o Lobato, pois foi apontado como o bairro mais violento da cidade.

Tabela 03 – Taxa de homicídios por 100 mil habitantes/ano

1-30	31-60	61-90	Mais de 90
Barra	Calabar	Patamares	Lobato
Garcia	Brotas	Fazenda grande IV	Boca do rio
Acupe	Saboeiro	Vila canária	IAPI
Pituba	Ondina	São Marcos	São Gonçalo
Costa azul	Centro	Sussuarana	Liberdade
Federação	Itapuã	Beiru	Calçada
Vila Laura	Piatã	São Cristóvão	Comércio

Fonte: <www.correio24horas.com.br/noticias>

Em relação aos problemas inerentes ao bairro do Calabar antes da implantação do Pacto Pela Vida, em resposta às perguntas referentes ao apêndice “D”, alguns depoimentos sobre o panorama das violências e criminalidade foram expressos da seguinte forma:

(...) Quase toda semana ocorria homicídios, resultado da disputa pelo tráfico de drogas no local;

(...) Sempre se ouvia disparos de arma de fogo, seguido de correria;

(...) Número insuficiente de agentes comunitários de saúde e serviço de saúde deficiente – um único posto de saúde, localizado próximo a BCS, só oferece serviços preventivos em período diurno. População anseia pela expansão do serviço;

(...) Acúmulo de lixo devido a suspensão do serviço do gari comunitário – morador local recrutado para coletar o lixo nas residências.

(...) Presença reduzida da Polícia, onde havia um módulo com efetivo de dois homens;

(...) Altas taxas de desemprego e ocupação informal e ilícita.

4.1.2 Após o Pacto Pela Vida

A partir de abril de 2011, o CDEP passou a registrar diversos tipos de ocorrência, possibilitando uma análise mais detalhada da criminalidade oficial no Calabar após a implantação do Pacto Pela Vida.

Tabela 03 - Registros de crimes em 2012/2013

Registros	2012/2013
Homicídios	0
Latrocínio	0
Lesão corporal seguida de morte	0
Tentativa de homicídio	0
Roubo	14

Ameaça	26
Vias de fatos	11
Tráfico de entorpecentes	12
Uso de entorpecentes	18

Fonte: CDEP 2012/2013

Na visão dos moradores e frequentadores entrevistados o bairro do Calabar, com exceção do temor gerado pelo tráfico de drogas, o bairro está relativamente tranquilo após a implantação da BCS. Conforme declarações dos entrevistados, temos a seguinte situação:

(...) Após instalação da Base não ocorreu mortes no bairro, apenas os traficantes continuam a vender drogas e provocar um clima de medo;

(...) Raramente há disparos de arma de fogo;

(...) O tráfico está por toda parte;

(...) O número de agentes comunitários de saúde continua insuficiente e o serviço de saúde oferecido pelo Posto Municipal continua insuficiente;

(...) A figura do gari comunitário não foi restabelecida. O acúmulo de lixo foi resolvido com o deslocamento da caixa coletora, forçando os moradores a percorrerem as escadarias e ruas do bairro com o lixo nas mãos;

(...) Aumento significativo na presença da Polícia;

(...) As taxas de desemprego continuam elevadas, onde muitas pessoas se dedicam ao denominado “gato net”- onde alguns moradores, individualmente, contratam serviço de acesso à Internet e dividem o sinal com várias outras residências por meio do pagamento mensal de uma taxa de R\$ 20,00 ou R\$ 30,00.

4.1.2.1 Serviços oferecidos pela BCS Calabar

De acordo com o cruzamento das informações colhidas com os policiais da BCS e com a comunidade, foi possível construir uma lista de serviços prestados pela BCS à comunidade:

- a) Acesso a Internet;
- b) Núcleo de mediação de conflitos — mediação feita por policiais militares, com capacitação fornecida por meio de curso ministrado pelo Núcleo de Justiça Restaurativa — Extensão do 2º Juizado Especial Criminal do Tribunal de Justiça, localizado no Largo do Tanque. Há dois moradores capacitados, mas resistem em mediar para não serem vistos como delatores;
- c) Curso de informática;
- d) Judô;
- e) Proerd – Programa de erradicação das drogas
- f) Gestão e Planejamento para crianças.

A partir das respostas aos questionamentos contidos nos apêndices A, B, e D, foi possível evidenciar que a única materialização do Pacto Pela Vida encontrada no bairro do Calabar é a BCS. Nesse sentido, faz-se necessário uma análise detalhada da Base Comunitária de Segurança do Calabar.

4.3 ANÁLISE DA BCS CALABAR

4.3.1 Dimensão institucional

Analisando a Base Comunitária de Segurança do Calabar a partir da sua dimensão institucional a pesquisa encontrou os seguintes documentos: Lei Estadual n.º 12.357, de 26 setembro de 2011; Portaria do Comando Geral da Polícia Militar n.º 106/2012; Diretriz Operacional n.º 092 – COPPM/2010; Norma Geral de Ação da BCS- Calabar e Plano de Operações SPO. Utilizando os critérios propostos por Monjardet (2004), foi possível identificar o seguinte quadro:

- a) A Missão da BCS é estabelecer e preservar a Ordem Pública. No que tange às estratégias adotadas, identificou-se que a Polícia Militar da Bahia, por meio da BCS, pretende lançar mão do modelo de Polícia Comunitária para cumprir sua missão no Pacto Pela Vida. A implantação

desse modelo de Polícia no Brasil encontra algumas limitações decorrentes da própria estrutura organizacional da segurança pública com a presença de duas polícias, onde uma é militarizada, e a cultura profissional centralizadora de poder e refratária a transformações. Os países que possuem experiência positiva com essa filosofia de Polícia não dispõem de polícia militarizada - onde a centralização do poder obstaculiza a necessária autonomia do policial comunitário para tomada de decisões rápidas e necessárias à melhoria da qualidade de vida da comunidade. Tal situação de falta de autonomia do comando da BCS Calabar é evidenciada na sua dimensão institucional e organizacional, onde a 41ª CIPM exerce controle administrativo, financeiro e operacional sobre a BCS Calabar;

- b) Quanto aos valores, os documentos analisados não estabelecem de forma explícita valores específicos da Base Comunitária de Segurança do Calabar. Diante disso, partimos do pressuposto de que está implícita a adoção dos valores gerais da Corporação (Polícia Militar) da qual a BCS faz parte. Nesse sentido, adota, implicitamente, como valores: Dignidade Humana, Ética, Disciplina, Profissionalismo, Honra, Coragem e Determinação;
- c) Os objetivos da BCS Calabar são a interação e parceria dos PMs (policiais militares) com a Comunidade, divulgando à população o trabalho social desenvolvido pela BCS e reafirmar a sensação de segurança para o público;
- d) As falhas - perigo de haver um desvirtuamento de seu papel social, onde a polícia de proximidade se transforma numa polícia totalitária ou se dissolve num trabalho social desvinculado da atividade policial, onde o policial se torna um monitor de esporte, animador de clube infantil, visitador de idosos, etc. Nesse sentido, há evidências de que a BCS caminha para um trabalho social desvinculado da atividade policial, pois é comum a Polícia cooperar com programas sociais. Entretanto, os documentos que instituem a BCS sugerem a existências de trabalhos sociais desenvolvidos diretamente pela PM;

- e) Seus meios de ação são: (a) visitas comunitárias – que representa um dos pilares da filosofia de Polícia Comunitária, onde devem ser mantidos contatos diários ao maior número possível de residências e comércios, escolas, instituições religiosas, etc., objetivando conhecer as especificidades locais a partir das representações sociais sobre os problemas ensejadores das diversas formas de violência e criminalidade, segundo a percepção daqueles que residem e trabalham no bairro; (b) patrulhamento – não há detalhamento quanto ao tipo, onde os documentos se limitam a dizer que se dividem em patrulhamento motorizado e a pé; (c) Informação a transeuntes- sem detalhamento sobre quais informações e os meios utilizados para alcançar. Entretanto, podemos inferir pelo termo utilizado, que se refere a pessoas que se deslocam a pé; (c) assistências às vítimas- não especifica o tipo de assistência, os recursos necessários o período e quais competências seriam exigidas dos policiais encarregados dessa missão, haja vista o curso de qualificação não dispor de disciplina relacionada a essa competência; (d) acompanhamento aos cidadãos- não especifica o tipo de acompanhamento, quais recursos, nem como será realizado;
- f) As Fontes de alimentação da ação policial são as informações prestadas pelos moradores e os índices criminais.

Em determinado momento, as normas que instituem a BCS do Calabar são incoerentes com a filosofia de Polícia Comunitária e evidenciam um sério obstáculo à implantação dessa filosofia de polícia - que exige do policial um comportamento proativo e, para tanto, que o mesmo possua autonomia suficiente para tomada de decisões que propiciem melhoria da qualidade de vida da comunidade. No inciso IX, art. 2º da Norma Geral de Ação da BCS Calabar, preceitua que o Comandante da BCS motive o efetivo, para que tenham uma postura proativa, facilitando a prevenção. Em outro momento, o mesmo artigo, no inciso VII, se contradiz, entrando em rota de colisão com a filosofia de Polícia Comunitária, pois o Comandante da BCS está diretamente subordinado ao Comandante do Batalhão/CIPM da área onde a BCS está instalada, devendo remeter à aprovação do superior hierárquico quase todos os assuntos administrativos e operacionais relativos à BCS. A subordinação administrativa, financeira e operacional da BCS ao comando da 41ª CIPM,

característica do modelo de militarismo praticado na Polícia Militar da Bahia, contradizem com os valores basilares da filosofia de Polícia Comunitária, representando sérios limites à plena efetivação da filosofia de Polícia Comunitária.

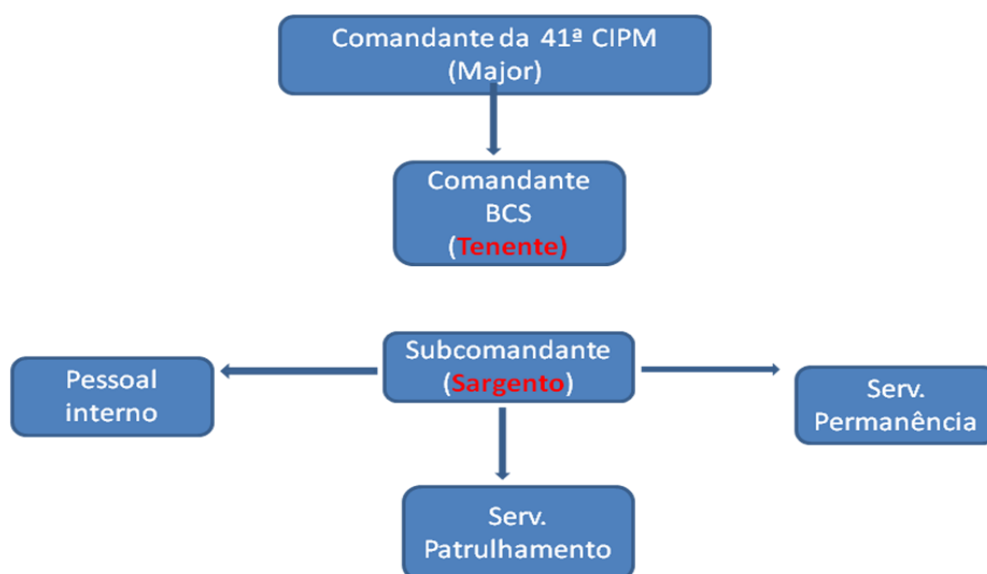
O item 6.5 da Norma Geral de Ação da BCS- Calabar, elencando as funções operacionais dos policiais militares da BCS, ao descrever as funções do Comandante da BCS, revela sérios limites de seu poder. O dispositivo normativo evidencia a falta de autonomia do Comandante da BCS, onde precisa submeter à aprovação do Comandante da 41ª CIPM assuntos referentes:

- a) Férias/licenças dos PMs da BCS;
- b) Conteúdo dos Cartões Programas;
- c) Locais e horários das visitas comunitárias;
- d) Locais e horários para realização do Projeto de Assistência às Vítimas.

O inciso VII do art. 2º da Norma Geral de Ação da BCS- Calabar também evidencia a falta de autonomia do Comandante da BCS, pois exige que submeta à aprovação do Comando da 41ª CIPM a distribuição do seu efetivo no terreno.

A partir das possibilidades e limites traçados pelas normas instituidoras da BCS do Calabar, foi possível elaborar um organograma oficial da estrutura de comando e serviços.

Figura 01 – Organograma previsto



Fonte: Norma Geral de Atuação da BCS Calabar

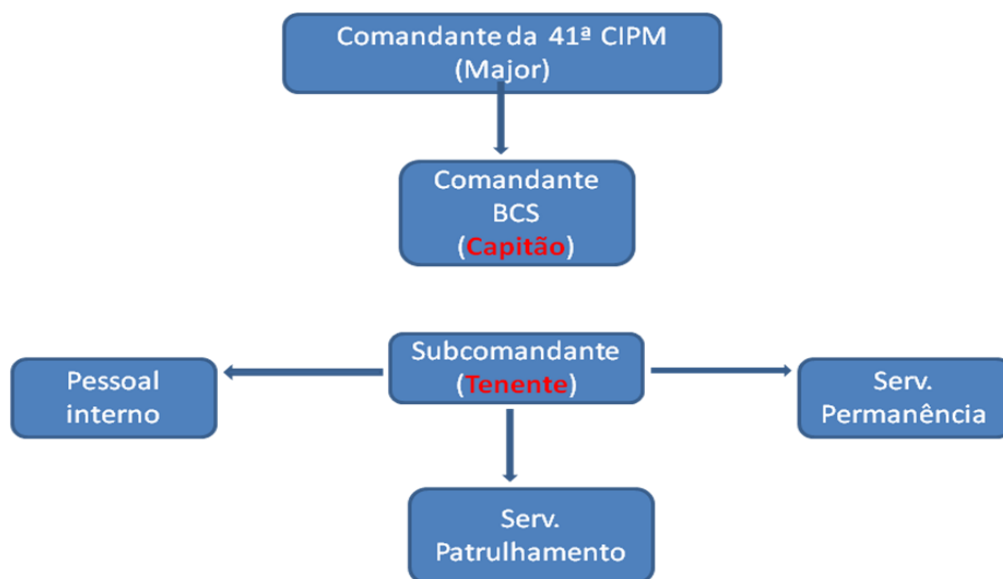
Os documentos revelam que as ações da BCS estão focadas na figura do delincente e na resolução dos problemas. O inciso XXII do art. 2º da NGA propõe atitude proativa por parte do Comandante da BCS e dos policiais, objetivando a solução de problemas que afetem a qualidade de vida da população local, tais como coleta lixo, moradores de rua, saneamento básico, iluminação pública, imóveis abandonados, áreas públicas degradadas etc. Ou seja, há uma preocupação, também, com a violência na sua dimensão estrutural. Já o documento “Implantação da Base Comunitária de Segurança do Calabar”, no item intitulado “Operacionalização do serviço”, evidencia a ênfase no delincente, conforme transcrição: “O patrulhamento deverá ser planejado conforme informações de moradores e índices criminais, dando maior atenção aos locais e horários de maior índice de ilícitos.”

Com a implantação da BCS, espera-se alcançar os seguintes resultados: potencialização do policiamento comunitário, aumento das ações policiais preventivas, redução dos índices de ocorrências policiais e da criminalidade em geral, melhorar a integração polícia e comunidade local, favorecer a autoestima dos policiais, ofertando-lhes condições mais dignas de trabalho, melhoria no apoio às ações que envolvem a comunidade.

4.3.2 Dimensão organizacional

A partir da observação e do relato dos policiais entrevistados, foi possível elaborar o organograma real sobre a estrutura de comando e serviços da BCS, conforme figura nº 02.

Figura 02 – Organograma real



Fonte: Base Comunitária de Segurança do Calabar

Quanto ao organograma há dois hiatos: (1) O poder de ingerência do Major, comandante da 41ª CIPM, sobre a BCS é mais amplo do que está proposto na dimensão institucional; (2) O organograma instituído apresenta um Tenente como comandante e um Sargento como subcomandante da BCS. Entretanto, ao observarmos o organograma real, pudemos constatar que o Comando ficou reservado ao posto de Capitão e subcomando ao posto de Tenente.

De acordo com Monjardet (2004), as fontes da ação policial representam como a BCS do Calabar é abastecida quanto ao que fazer no seu serviço diário, ou seja, qual o canal tem prioridade para mobilizar suas forças. Nesse sentido temos: (a) solicitação do público (solicitação do cidadão-cliente via 190; matérias em jornais ou rádios comunitárias); (b) agências com poder de requisição imperativa (M.P., Judiciário, etc.); (c) ordem de superiores hierárquicos. Na dimensão institucional há previsão de um cartão que traça a distribuição dos policiais no terreno de acordo com as prioridades estabelecidas pelo Comando da BCS. Via de regra, o cartão prioriza o chamado “impacto visual” – estratégia utilizada para aumentar a sensação de segurança, onde as viaturas são posicionadas, de forma estática (alfa 18), em locais de maior visibilidade.

A partir do relato dos policiais, observa-se que a ênfase maior é dada ao “impacto visual”, com ordem expressa do Comando Geral da Corporação para que as unidades designadas para esse serviço não desloquem sem ordem direta, sob nenhum pretexto.

No que tange à relação da BCS com o território, identificou-se que se trata de uma Polícia de ordem urbana - onde sua condição essencial é a adaptação ao terreno, a compreensão das especificidades locais, construção de uma rede de interações e informações com as pessoas do local, ou seja, a BCS do Calabar está pautada na permanência e no enraizamento. No que tange ao enraizamento, há sério comprometimento devido ao fato da quantidade e qualidade das visitas diárias a residências e comércios. De acordo com os dados apresentados pela BCS após dois anos de implantação, houve menos de duas visitas diárias nos bairros do Calabar e Alto das Pombas.

Quanto à análise de seus alvos, segundo Monjardet (2004), todas as Polícias trabalham com três categorias de objetos:

- 1) Ordem Pública (“garantia das liberdades e defesa das instituições) – Aqui os alvos são aqueles que – do ponto de vista das instituições – ameaçam a ordem, ou seja, infiltrações estrangeiras, adversários do regime, manifestações violentas, etc.;
- 2) Desvio Criminal (proteção das pessoas e dos bens materiais) – O alvo pontual ou serial é o indivíduo, grupo ou rede de delinquentes;
- 3) Segurança pública (A paz e a ordem públicas, ou seja, segurança, salubridade e tranquilidade) – Seu alvo são aqueles que praticam pequena delinquência e incivildades.

Nesse aspecto, a BCS do Calabar trabalha com as duas últimas categorias, pois busca, ao mesmo tempo, proteção dos bens materiais e da incolumidade físicas das pessoas, assim como busca manter a paz e ordem pública na comunidade.

A BCS do Calabar dispõe dos seguintes recursos para realizar sua missão: mediação de conflitos, emprego da força e a autoridade. Nesse sentido, os policiais designados para trabalhar na BCS passam por um curso de qualificação, onde são ministradas disciplinas como: Fundamentos de Polícia Comunitária, Direitos humanos e o Serviço Policial, Polícia Comunitária Aplicada e Mediação de Conflitos.

Monjardet (2004) identificou um aspecto que ele denominou de “falhas” (erros): (a) Na Polícia de ordem política, o profissionalismo se degenera em militantismo e a Polícia em milícia; Polícia de ordem criminal. Degenera-se fazendo justiça com as próprias mãos, pronunciando a sanção e executando a pena (esquadrões da morte ou grupos de extermínio); (c) Na Polícia de segurança, de

polícia de proximidade passa a ser polícia totalitária ou se dissolve num trabalho social desvinculado da atividade policial, onde o policial se torna um monitor de esporte, animador de clube infantil, visitador de idosos, etc.

No que tange à BCS Calabar foi possível confirmar a falha indicada quando da análise da dimensão institucional, onde a Polícia de segurança está se dissolvendo em atividades sociais como: curso de informática, judô, gestão e planejamento para crianças, forró, dia das crianças, natal, dia da mulher, baile de debutantes, etc.

4.2.3 Dimensão profissional

No que tange ao tempo de serviço prestado na Corporação, o Comando da PM utilizou a estratégia de priorizar policiais com menos de cinco anos de serviço. A filosofia de Polícia Comunitária exige um policial com maturidade e experiência profissional capazes de permitir o uso satisfatório da discricionariedade, sem o risco de se tornar arbitrário, assim como lançar mão da autoridade pessoal - que se conquista pela postura ética, pelas suas qualidades morais e técnicas, etc. De acordo com oficial da BCS, o Comando da PM ao perceber que os policiais mais experientes são mais resistentes à filosofia de Polícia Comunitária, optou por utilizar policiais menos experientes e que optaram por prestar serviços na CBS Calabar. Nesse sentido, a pesquisa identificou que, à exceção do Comandante, Subcomandante e Sargentos, todos os outros entrevistados tinham menos de cinco anos de serviços prestados à PM.

A partir dos questionários foi possível identificar duas categorias de policiais legalistas: (1ª) onde todos os entrevistados afirmam que os cidadãos devem respeitar as leis em todas as circunstâncias; (2ª) quanto aos desvios de conduta dos PMs, pequena parcela defende que policiais com desvio de conduta devem ser

punidos de acordo com a lei e o código de conduta. Entretanto, a maioria defende que seria mais adequado aplicar a justiça reparativa;

A maioria dos entrevistados acredita que as leis e o código de conduta da PM limitam a eficácia policial. Parcela mínima dos entrevistados defende que as leis e o código de conduta da PM devem ser seguidos rigorosamente.

Sobre a importância da relação do PM com o público local para a eficácia do policiamento, todos acreditam ser de grande importância.

Em relação à disciplina militar e o bom desenvolvimento do policiamento na BCS, evidenciou-se que a disciplina militar não é muito rígida. Muito embora seja necessária e essencial às instituições militares, todos os policiais acreditam que a disciplina militar atrapalha o serviço policial.

No universo de quatro policias entrevistados, todos acreditam na importância da participação da sociedade na elaboração, implantação de projetos/políticas de segurança pública. Entretanto, três policiais resistiram à ideia de fiscalização popular dos serviços de segurança pública, conforme relatos:

(...) A população precisa saber onde e como o dinheiro público está sendo gasto;

(...)É importante que a comunidade participe da elaboração de projetos de segurança, mas não vejo como sermos fiscalizados pela sociedade;

(...)Acredito na importância do cidadão na discussão da segurança pública. Entretanto, não vejo como é possível isso;

(...)Exercemos uma função pública que torna difícil fiscalização popular sem perder independência.

Foi solicitado que os vinte e oito policiais elegeassem uma ordem de prioridade quanto ao papel da polícia na sociedade, obtendo-se o seguinte resultado: (a) acreditam que a polícia deve fazer cumprir as leis; (b) a polícia deve socorrer o cidadão; (c) defendem que a polícia deve contribuir para melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Indagados sobre quais os motivos que o (a) trouxeram à PM, todos responderam que a estabilidade no emprego foi o agente motivador do ingresso na Corporação.

Quanto ao crescimento da criminalidade, o grupo elegeu as desigualdades sociais e a ineficácia da Polícia em promover a segurança do cidadão como maiores responsáveis.

Indagados sobre o que mais contribui para eficácia do serviço policial os policiais, em ordem de prioridade tivemos: (a) o profissionalismo; (b) boas condições de trabalho; (c) plano de carreira; (c) salários dignos.

Todos os policiais entrevistados apontaram que o pior defeito para um policial é ser desonesto.

Inquiridos sobre a relação entre os poderes que o ordenamento jurídico confere à Polícia e a (in)eficácia no combate ao crime, todos os entrevistados afirmaram que tais poderes são insuficientes.

Os meios materiais para o trabalho na BCS foi apontado como insuficientes e inadequados para o cumprimento da missão proposta.

Inquiridos sobre o seu papel na missão da BCS do Calabar, aproximadamente 20% defendem exercer papel proativo, enquanto 80% defendem que são meros executores de ordens.

Sobre a qualidade do serviço diário na BCS do Calabar, aproximadamente 22% dos policiais defendem ser o trabalho diário interessante, enquanto 78% acham o trabalho diário na BCS desinteressante. Todos os participantes dizem que o trabalho diário é cansativo.

No que tange a autonomia para solução de problemas, não há incoerência entre a dimensão institucional e a organizacional, pois todos os entrevistados afirmam não haver autonomia por parte da tropa para buscar soluções para os problemas locais.

Todos acreditam na importância das visitas comunitárias para a eficácia da filosofia de Polícia Comunitária. Entretanto, 24% dos entrevistados afirmam realizar visitas, cuja a frequência é muito baixa. De acordo com a estatística elaborada pela BCS Calabar para comemorar o segundo ano de implantação da Base Comunitária de Segurança, consta que as visitas solidárias começaram em julho de 2012, onde foram realizadas 811 visitas nos bairros do Calabar e Alto das Pombas. Nesse sentido, temos um hiato de 14 (quatorze) meses sem implantação das necessárias e almejadas visitas solidárias, pois são um dos pilares da filosofia de Polícia Comunitária. Ao dividirmos o número de visitas realizadas pelo número de dias do

período apresentado teremos 2,2 visitas por dia. Mesmo após sua implantação, o número de visitas à comunidade é insuficiente e incoerente com a filosofia de Polícia Comunitária.

No que tange à relação com a comunidade, todos os policiais alegam ser intensa a relação, porém de má qualidade. Pela quantidade de visitas realizadas em dois anos de funcionamento, há forte evidência de que a relação com a comunidade não é de uma polícia de proximidade, pois um efetivo diário composto de duas patrulhas e três viaturas, num período de 12 horas diárias, produzirem apenas duas visitas comunitárias no Calabar e Alto das Pombas evidencia a pouca importância que a Polícia Militar da Bahia confere à efetiva implantação da filosofia de Polícia Comunitária.

4.4 IMPLICAÇÕES DO PACTO PELA VIDA NA CRIMINALIDADE E VIOLÊNCIAS DO CALABAR

De acordo com a dimensão institucional do Pacto Pela Vida, a implantação do programa tem com foco a redução dos crimes de homicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte (CVLI), ou seja, tem como objetivo primordial uma dimensão da violência intersubjetiva. As outras formas de violências sofridas pela comunidade do Calabar, relacionadas à acessibilidade, educação, geração de renda, esporte, lazer, moradia, tráfico de drogas, etc., são postas em segundo plano. Nesse sentido, no que tange à redução do número de CVLI no Calabar, o Pacto Pela Vida foi eficaz, pois durante os dois anos de implantação da BCS há registro de duas ocorrências CVLI.

Em maio do corrente ano, a BCS Calabar, em comemoração aos dois anos de funcionamento, apresentou um balanço de seu trabalho nos bairros do Calabar e Alto das Pombas com os seguintes dados:

- a) Visitas em residências e no comércio local = 811;
- b) Ocorrências = 446;
- c) Prisões em flagrante delito = 81;
- d) Abordagens a pessoas 19.398
- e) Abordagens em veículos = 5.674;
- f) Drogas apreendidas = 12,5 kg;

g) 460 dias sem homicídio;

Obs.: As Visitas Solidárias foram iniciadas em julho/2012.

Segundo o Censo IBGE 2010, o Calabar possui 1.708 domicílios. Tomando por base as informações do IBGE e as informações contidas no balanço da BCS Calabar, letra “d” e “e”, podemos perceber que em matéria de abordagem (estratégia típica do modelo de policiamento tradicional), a Polícia Militar se empenhou em realizar um trabalho titânico, pois os dados revelam que a BCS, em números, foi capaz de revistar duas vezes toda comunidade. Entretanto, quando se refere às visitas solidárias (carro chefe da filosofia de Polícia Comunitária) não houve o mesmo empenho. Não há como alegar falta de tempo, pois foram 730 dias de funcionamento, ou material humano, pois possuem 101 policiais. Nesse sentido, se dividirmos o número de domicílios pelo número de dias de funcionamento da BCS obteremos, aproximadamente, três visitas por dia.

Objetivando avaliar as condições reais e atuais de segurança pública no Calabar após dois anos de implantação do Pacto Pela Vida, lançamos mão dos indicadores de insegurança utilizados por Gino (2011) para mensurar a qualidade da segurança pública de um determinado local:

(a) O primeiro indicador está relacionado a ocorrência das violências. No que tange ao homicídio - violência intersubjetiva mais comum no bairro do Calabar antes do Pacto Pela Vida - não mais assusta a comunidade, pois em dois anos de implantação da BCS houve uma tentativa de homicídio e uma morte resultante de confronto com a Polícia. Entretanto, a violência na sua dimensão estrutural continua presente, pois pouca melhoria na qualidade de vida da comunidade foi notada com a implantação do Pacto Pela Vida.

(b) O segundo, mede o medo das pessoas que moram ou trabalham no local de sofrerem violência física e patrimonial. O fato de não haver no bairro do Calabar um Conselho Municipal de Segurança, devido a presença de um clima de insegurança, onde as pessoas temem participar e sofrerem retaliações por parte dos traficantes que vivem na comunidade, evidencia um clima de medo. De acordo com alguns entrevistados, os membros da Associação de Moradores só não sofrem retaliações por conta da finalidade estritamente social da Associação, não sendo identificados como colaboradores da PM. Quanto ao medo das violências

patrimonial, a maioria dos entrevistados diz não temer esse tipo de violência no bairro, muito embora seja notado que a maioria das residências possui sistema de proteção através de grades de ferro ou alumínio. Já em relação ao temor de sofrerem violências físicas, há fortes indícios de um elevado medo de sofrerem retaliações por parte dos traficantes, manifestado pela resistência em participarem da formação do Conselho de Segurança, em falar sobre temas relacionados à segurança pública, resistência dos moradores e frequentadores do bairro em responder ao questionário, alegando medo de sofrerem represálias dos traficantes, o que inviabilizou a aplicação de questionários.

(c) O terceiro está relacionado a avaliar a confiança da população na capacidade da Polícia e Judiciário de que atos de violência sejam evitados, ou se ocorrerem, que sejam devidamente punidos. Nesse aspecto, a população e comerciantes demonstraram confiar na capacidade de evitar os homicídios, pois durante esses dois anos de implantação da BCS, o Calabar não apresentou homicídio.

No que tange ao tráfico de drogas no bairro e possíveis represálias aos moradores, não há a mínima confiança da comunidade no trabalho policial desenvolvido pela BCS, pois apesar do efetivo de 101 (cento e um) policiais, o tráfico de drogas continua a dominar o cenário do bairro, sendo vendido e utilizado em vias públicas, conforme observação direta durante os trabalhos de pesquisas na comunidade e relatos de moradores:

(...) Os traficantes vendem e usam drogas abertamente pelos becos do bairro;

(...) Um grupo de traficantes foi preso na porta da casa de minha mãe e os traficantes passaram a ameaçar minha família acreditando que fomos nós os responsáveis pela informação. Fomos relatar o fato na Base e disseram que não era problema deles, mas da Polícia Civil;

(...) Não há muita confiança na Polícia, nunca se sabe quem é quem;

(...) Não temos mais mortes, mas o tráfico é forte;

Conforme declarações dos moradores, frequentadores e comerciantes entrevistados houve unanimidade ao declararem que não participaram do processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida. Todos possuem pouquíssimos

conhecimentos sobre o Pacto Pela Vida, onde confundem com a BCS. No que tange a participação popular na gestão dos assuntos relativos à segurança pública no bairro, há reuniões entre representantes da comunidade e o Comando da BCS, mas não há instrumentos de gestão participativa ou que proporcione à comunidade fiscalizar as ações policiais, conforme as seguintes declarações:

(...) A comunidade do Calabar não é consultada quanto às suas necessidades e prioridades;

(...) O governo e as ONGs chegam aqui e oferecem o que querem, sem nos perguntar sobre as nossas necessidades. Ofereceram um curso de pedreiro e arrumadeira, mas a comunidade não se interessou. Os jovens querem profissões com mais prestígio social;

(...) Nunca fui convidado para reunião sobre os problemas do bairro;

(...) Participo das reuniões com o Comando da Base, mas os moradores não possuem poder decisório, só opinamos;

(...) Antes da instalação da Base algumas autoridades visitaram o bairro e anunciaram que iriam instalar uma base comunitária de polícia;

O Pacto Pela Vida prioriza reduzir o número de CVLI (homicídios, latrocínios e lesões corporais seguidas de morte), em detrimento das outras formas de manifestação das violências interpessoal, institucional e estrutural vivenciadas pelos moradores e frequentadores do bairro do Calabar (tráfico de drogas, ameaças, falta de coleta residencial de lixo, etc.).

É cediço que o tráfico de drogas resolve seus problemas internos (inadimplência dos usuários, disputa de poder, punição aos colaboradores que adulteram o produto para ampliar margem de lucro, etc.) e externos (luta pelo território e outros conflitos) através das violências, infligindo castigos corporais e penais capitais aos desafetos.

Como ficou evidenciado que não há mais homicídios no Calabar, podemos levantar duas hipóteses: (1) Traficantes encontraram outras forma de resolver problemas inerentes à sua atividade, abolindo a pena capital; (2) Com a presença massiva de policiais, por conta da instalação da BCS, os traficantes evitam executar as penas contra seus desafetos na área da BCS, deslocando o palco dos conflitos para outro local, mascarando a mancha criminal.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho objetivou evidenciar o grau de gestão participativa da segurança pública no processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida e suas implicações para redução das violências e criminalidade no bairro do Calabar

A partir de uma interpretação sistemática dos artigos 5º, 6º e 144 da Constituição Federal foi possível evidenciar que o Constituinte além de eleger a segurança pública ao *status* de direito fundamental, elegeu a gestão participativa como modelo capaz de assegurar a promoção desse direito.

Nesse sentido, foi necessário analisar a implantação da filosofia de Polícia Comunitária - modelo de Polícia adequado à gestão participativa e ao Estado

Democrático de Direito – como agente permanente de proteção e promoção dos direitos fundamentais.

Dentro de uma ótica constitucionalista, consubstanciada pela interpretação teleológica e sistemática dos artigos 5º e 6º c/c artigo 144, ambos da Constituição Federal, a Polícia não deve se restringir a fiscalizar o cumprimento das leis penais, pois preservar a ordem pública implica numa política de segurança pública, onde a Polícia e diversos órgãos responsáveis pela prestação de serviços essenciais ao cidadão, através de uma gestão integrada e participativa, permitam que o cidadão atue como sujeito ativo, desenvolvendo um trabalho amplo/abrangente de identificação dos tipos e formas de violências que afetam a comunidade e quais os anseios, necessidades e prioridades relativos à melhoria na qualidade de vida da comunidade, redução das violências e criminalidade locais.

A Constituição Federal de 1988 ao erigir o Brasil à Estado Democrático de Direito, implicou na necessidade de uma organização policial coerente com essa nova realidade. Dessa forma, a filosofia de Polícia Comunitária, consubstanciada no exercício de suas atividades pautada no respeito aos limites impostos pelo ordenamento jurídico, promovendo e garantindo os direitos fundamentais, em especial, a Dignidade da Pessoa Humana, representa o modelo ideal e coerente com as exigências constitucionais.

Nas sociedades democráticas, via de regra, as Polícias pertencerão a duas classificações distintas: (a) a que se preocupa em reagir de forma rápida e eficaz aos fatos; (b) aquela que, além de uma eficiente reação, tem como preocupação primordial evitar a ocorrência de qualquer fato que quebre a Ordem Pública. Dentro dessa classificação, as Polícias seguem alguns modelos, de acordo com as circunstâncias culturais e políticas de cada país: Modelo Anglo-Saxão; Modelo Oriental; Modelo Latino; Modelo Brasileiro.

As sociedades atuais necessitam e exigem um modelo de Polícia que atue vinculada a uma filosofia de garantias e promoção dos direitos fundamentais e que tenha motivação e capacidade de estabelecer relações dialógicas com a comunidade, tecendo parcerias necessárias à construção de espaços públicos de convivência seguros e solidários.

Dentre as atividades que a Polícia Comunitária pode desenvolver, buscando promover os direitos fundamentais, pode-se indicar: gestão participativa da segurança pública, vigilância pública, etiquetamento dos bens móveis, promover visitas periódicas e sistemáticas às residências, realização de palestras em escolas, com temas de interesse da comunidade (saúde, cidadania, sexualidade, drogas, etc.), composição pacífica de conflitos, etc.

Um dos obstáculos à real implantação de uma gestão participativa da segurança pública e da filosofia de Polícia Comunitária é o descaso dos governantes e gestores públicos, pois as políticas públicas para o setor dependem dos interesses políticos dos governantes e dos interesses particulares das cúpulas das instituições policiais. Diante disso, urge a necessidade da gestão integrada e participativa da segurança pública ser gestada enquanto política de estado, possibilitando à população cobrar dos gestores públicos o direito de ter voz e vez na implementação e fiscalização das políticas públicas de segurança.

Uma efetiva política pública de segurança não pode se limitar aos organismos policiais, tradicionalmente voltada ao implemento de equipamentos e capacitação operativa de seus profissionais, deve abranger um conjunto de medidas com a participação da comunidade, de diversas organizações sociais, além da interação efetiva dos poderes públicos, independente de aspectos ideológicos ou político-partidários. Nesse sentido, no Calabar não há uma gestão integrada e participa da segurança pública, pois a comunidade local exerce um papel de espectadora do processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida. Este, por sua vez, é um modelo política pública de segurança centrado no combate a um aspecto violência na sua dimensão interpessoal (CVLI), negligenciando a violência institucional e estrutural.

A filosofia da Polícia Comunitária parte da premissa de que o trabalho conjunto (comunidade & polícia), objetivando identificar os fatores de risco e possíveis soluções é essencial para melhoria da qualidade de vida da comunidade. Assim sendo, é imprescindível o envolvimento concreto da comunidade local na identificação das causas geradoras dos riscos ensejadores das violências e criminalidade locais e da elaboração de ações efetivas para neutralizar esses riscos,

proporcionando o desenvolvimento de uma comunidade solidária, fraterna, justa e pacífica.

Polícia Comunitária é filosofia de Segurança pública que exige reestruturação do modelo de polícia tradicional existente na Bahia, adequando-o à nova conjuntura social, calcada na efetivação plena dos direitos fundamentais. Diante desse quadro, urge a necessidade de mudanças profundas na cultura, organização e atuação da Polícia Militar do Estado da Bahia, objetivando harmonizá-la com uma sociedade que há duas décadas luta pela consolidação do Estado Democrático de Direito e que necessita e anseia que a Polícia se reestruture e se transforme em agente protetor e promotor dos direitos fundamentais.

O comportamento e as atitudes dos policiais são produto da forma como eles enxergam e compreendem o mundo ao seu entorno, assim como a forma como compreendem seu papel social nesse contexto. Assim, é imprescindível que a Polícia Militar da Bahia conheça como o policial militar envolvido com o processo de funcionamento da Base de Segurança Comunitária concebe seu papel dentro do processo e quais possíveis resistências ao desenvolvimento do programa Pacto Pela Vida.

A peculiar centralização das decisões nas esferas do alto escalão, negando autonomia à esfera operacional e tática, associada a estrutura hierárquica da Polícia Militar da Bahia representam sérios obstáculos à real implementação da filosofia de Polícia Comunitária - onde se exige do policial atitude proativa, decisões rápidas e adequadas à melhoria da qualidade de vida da comunidade e da construção conjunta de um modelo de segurança que respeite a cultura e especificidades locais - enquanto estratégia escolhida pela Corporação para que a BCS do Calabar alcance os fins almejados.

O que ficou evidenciado, de forma explícita, seja na dimensão institucional quanto na organizacional, é que o comandante da BCS encontra-se engessado pelo modelo de militarismo praticado na Polícia Militar da Bahia, onde há extrema concentração de poder decisório nos escalões superiores, pois o comando da BCS não dispõe de autonomia operacional suficiente para ações interventivas rápidas e adequadas aos problemas locais, pois os assuntos administrativos, financeiros e

operacionais da BCS Calabar necessitam passar pelo crivo do comandante da 41ª CIPM (Companhia Independente de Polícia Militar).

[...] departamentos com uma orientação fortemente centralizada, não dá para adaptar com facilidade a descentralização do comando implicada pela adoção do policiamento de bairro ou pela estratégia das minidelegacias, que são características integrantes do policiamento comunitário. Portanto, como uma afirmação geral, poderíamos concluir que quanto mais centralizado e hierárquico for o sistema de responsabilização de um departamento de polícia, mais difícil será introduzir o policiamento comunitário. (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 85).

Outro limite a implantação da Polícia Comunitária é a cultura policial, estimulada por parcela da população e da mídia sensacionalista, no sentido de que a segurança pública representa a luta do bem contra o mal e o policial é o herói solitário de um sistema social caótico, cuja solução imediata para a crescente onda de criminalidade é lançar mão do modelo reativo e o conseqüente extermínio do maior número possível de pessoas em conflito com a lei.

Essa cultura policial representa outro sério obstáculo a ser transposto quando se propõe a implantação da filosofia de Polícia Comunitária na Bahia. Diante disso, uma possibilidade seria empregar policiais que apresentem perfil mais legalista e que estejam seduzidos pela ideia de trabalharem com essa filosofia de polícia.

Nesse aspecto, a pesquisa sugere ser coerente a estratégia da Polícia Militar da Bahia em lançar mão do sistema de recrutamento voluntário. Entretanto, é necessário que o policial seja parte do processo de elaboração e implantação das Bases Comunitária de Segurança, com parcela de poder consultivo e deliberativo. Nesse sentido, apesar dos problemas apontados quando da análise da dimensão profissional, a pesquisa evidenciou que os policiais militares pesquisados apresentam perfil favorável à filosofia de Polícia Comunitária e parecem seduzidos pela proposta.

Os policiais da administração tendem a ser mais legalistas, seguidores das regras, racionais. É mais provável, portanto, que os policiais da administração, como um todo, estejam interessados na ideia do policiamento comunitário – pois, de modo geral, eles estarão interessados em ideias novas, alguns policiais de rua, ao contrário, são cínicos encruados, ridicularizando as informações no policiamento como incursões desnecessárias, que não funcionam para a verdadeira e eterna função policial – aquela com a qual eles têm convivido desde a época em que foram recrutados para treinamento de campo por um policial que, em alguns casos, veneravam. (SKOLNICK; BAYLEY, 2006, p. 74).

As sociedades atuais necessitam e exigem um modelo de Polícia que atue vinculada a uma filosofia de garantias e promoção dos direitos fundamentais do cidadão e que tenha motivação e capacidade de estabelecer relações dialógicas com a comunidade, tecendo parcerias necessárias à construção de espaços públicos de convivência seguros e solidários.

Há, também, a necessidade da Polícia agir como articuladora das diversas agências públicas que prestam serviços à comunidade, dentro de uma perspectiva de gestão integrada e participativa: orientando a arquitetura e a iluminação de espaços públicos que possam ajudar na prevenção do crime, ajudando no planejamento viário, fiscalizando o funcionamento de bares e *boites*, disciplinando o uso racional de praças e espaços públicos de lazer (com apoio da Guarda Municipal), defendendo políticas públicas de saneamento e pavimentação, etc.

A cultura enraizada nas organizações policiais que atribui a redução da criminalidade e manutenção da Ordem Pública exclusivamente às instituições policiais e que as reformas necessárias na estrutura da Polícia, objetivando a implantação da filosofia de Polícia Comunitária, acarretarão efetividade negativa sobre a repressão do crime e violência em sua dimensão interpessoal, representa, também, obstáculo a implantação da filosofia de Polícia Comunitária. Dessa forma, o aprimoramento da efetividade da repressão ao crime, dentro de uma perspectiva mais humana e garantista e a ação de mudança do caráter da Polícia devem ser empreendidos simultaneamente.

Uma efetiva política pública de segurança não pode se limitar aos organismos policiais, tradicionalmente voltada ao implemento de equipamentos e capacitação operativa de seus profissionais, deve ser integrada, abrangendo um conjunto de medidas com a participação da comunidade, de diversas organizações sociais, além da interação efetiva dos poderes públicos, independente de aspectos ideológicos ou político-partidários.

A filosofia da Polícia Comunitária parte da premissa de que o trabalho conjunto entre comunidade local e a polícia, identificando os fatores de risco e possíveis soluções, é essencial para melhoria da qualidade de vida da comunidade. Assim sendo, é imprescindível o envolvimento concreto da comunidade local na identificação das causas geradoras das violências e criminalidade locais e da

elaboração de ações efetivas para neutralizar esses riscos, proporcionando o desenvolvimento de uma comunidade solidária, fraterna, justa e pacífica.

Mesmos sem perceber a violência na sua dimensão estrutural, como mais um forma de violência, o cidadão do bairro do Calabar deseja ver seu direito à saúde, ao trabalho, à cidadania, à moradia, à educação de qualidade, ao lazer, à paz, à igualdade material, à dignidade, à opção sexual, respeitados e promovidos. No que tange à Segurança pública, a Constituição Federal não exige apenas que o estado promova a preservação da vida dos cidadãos do Calabar, através da redução da quantidade de CVLI, exige que o estado, através da gestão integrada e participativa da segurança pública, promova a possibilidade de uma vida com dignidade, representada pela efetivação plena de todos os direitos fundamentais.

No que tange à tutela constitucional da Segurança pública no bairro do Calabar, nota-se um modelo de gestão direta da segurança pública, onde a Administração Pública, de forma exclusiva, é responsável pelo processo de implantação e funcionamento do Pacto Pela Vida. As limitações à participação popular no processo são amplas, onde o modelo atual de gestão da segurança pública no Calabar compreende a participação popular apenas como direito à informação a respeito de esporádicas intervenções de alguma secretaria prestadora de serviço ou das atividades rotineiras realizadas pela Polícia.

Em contraposição, a partir de uma interpretação sistêmica dos artigos 5º, 6º e 144 da Constituição Federal, o modelo almejado e exigido pelo Constituinte para promover a Segurança pública, enquanto direito fundamental do cidadão e responsabilidade de todos, é um modelo de gestão integrada e participativa/compartilhada, em que os atores sociais assumam o papel de sujeitos responsáveis pela organização e gestão dos serviços públicos responsáveis pela melhoria da qualidade de vida da comunidade, (re)orientando demandas e necessidades de acordo com as especificidades de cada localidade. Dentro dessa perspectiva o orçamento participativo é de suma importância à tutela constitucional da segurança pública, na medida em que permite ao cidadão, através do Conselho Comunitário de Segurança, enquanto órgão deliberativo, a participação e decisão sobre os rumos de gastos e investimentos que refletirão, direta e indiretamente, na segurança da sua comunidade.

A gestão integrada e participativa da segurança pública, a solução pacífica de conflitos e a preocupação com os verdadeiros problemas sociais enfrentados pela sociedade baiana foram substituídos por ações policiais, legitimadas por um discurso pirotécnico-midiático e alarmista sobre a criminalidade. No caso do Calabar, as promessas contidas no Pacto Pela Vida de melhoria da qualidade de vida dos moradores, através da ação integrada de diversas secretárias e órgãos públicos, ainda não foram concretizadas. O que se percebe e ficou evidenciado pelos testemunhos dos moradores, policiais e freqüentadores é que a única evidência do Pacto Pela Vida no Calabar é a instalação da Base Comunitária de Segurança.

Avanços políticos e sociais historicamente conquistados durante séculos de lutas estão ameaçados pelo estado de insegurança alimentado pela mídia sensacionalista, onde o Congresso Nacional, sobre pressão da opinião publicizada - que a mídia insiste em batizar como “opinião pública”, aprova Emendas Constitucionais e Legislação ordinária que representam limitações a direitos historicamente conquistados. Nesse sentido, tal contexto permite afirmar que no Brasil o modelo de Estado social, que sequer chegou a se materializar, cede lugar ao discurso fácil e tentador de um Estado policaiesco.

O cidadão do Calabar deseja ver seu direito à saúde, ao trabalho, à cidadania, à moradia, à educação de qualidade, ao lazer, à paz, à igualdade material, à dignidade, à opção sexual respeitados. Ignorar essa realidade de constante luta pela promoção e proteção dos direitos fundamentais, que o homem busca e necessita para se realizar plenamente enquanto ser social é desconhecer a natureza humana e sua história.

REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Letícia Núñez. **Tolerância Zero ou Nova Prevenção**: a experiência da política de Segurança pública do município de Porto Alegre – RS. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br>>. Acesso em: 10 maio 2011.
- AZAMBUJA, Darcy. **Teoria Geral do Estado**. 44. ed. São Paulo: Globo, 2005.

BALESTRERI, Ricardo. **Direitos humanos**: coisa de polícia. Passo Fundo- RS, CAPEC: Paster Editora, 1998.

BAUMAN, Zygmunt. **Comunidade**: a busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

_____. **Globalização**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

BAHIA. **Lei Estadual nº 12.357** de 26 de setembro de 2011.

_____. POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. **Diretriz Operacional nº 092** – COPPM/2010.

_____. Polícia Militar da Bahia. **Portaria n.º 106-CG/12/2011**.

_____. POLÍCIA MILITAR DA BAHIA. **Norma Geral de Ação da BCS-Calabar/2011**.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento**: Uma Análise Internacional Comparativa. Tradução de Renê Alexandre Belmonte. 2.ed. 1. reimpr. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2006 (Polícia e Sociedade; n.1).

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz. et al. **A Transição de uma Polícia de Controle para uma Polícia Cidadã**. Disponível em: <<http://www.scielo.br>>. Acesso em: 28 fev. 2009.

BICUDO, Hélio et al. **Direitos humanos e Sociedade Civil**. Folha de S. Paulo, São Paulo, 30 jun 2004. Tendências /Debates. Disponível em: <<http://www.nevusp.org>> Acesso em: 27 maio 2011.

BOBBIO, Norberto. **O Futuro da Democracia**: uma defesa das regras do jogo. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BONAVIDES, Paulo. **Curso de Direito Constitucional**. 19. ed. Malheiros: São Paulo, 2006.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 38. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CASTRO, Gustavo A. Paolinelli. **Direito à Segurança pública no Estado Democrático de Direito**: uma releitura à luz da teoria discursiva. Revista Direito, Estado e Sociedade – PUC Minas. n.33. jul/dez 2008.

CANO, Ignacio. **Políticas de Segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime**. *Sur, Rev. int. direitos human.* [online]. 2006, vol.3, n.5, pp. 136-155. ISSN 1806-6445. Disponível em:< <http://www.scielo.br>> Acesso em: 12 agosto de 2012.

CANOTILHO, Joaquim José Gomes. **Estado de Direito**. Cadernos Democráticos da Fundação Mário Soares. Lisboa: Edição Gradiva, 1999.

CAPPI, Riccardo. **Mediação e Prevenção das violências**. IN: Mediação popular: uma alternativa para a construção da justiça. (Org.) Marília Lomanto Veloso, Simone Amorim. 1. ed. – Salvador, 2009.

CASTRO, Gustavo A. Paolinelli. **Direito à Segurança pública no Estado Democrático de Direito**: uma releitura à luz da teoria discursiva. Revista Direito, Estado e Sociedade – PUC Minas. n.33. jul/dez 2008.

CELLARD, A. **A análise documental**. In: POUPART, J. et al. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos. Petrópolis, Vozes, 2008.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e sociedade: Gestão de Segurança pública, violência e controle social**. Salvador: EDUFBA, 2005.

COSTA, Gino. **La inseguridad en América Latina ¿Cómo estamos?**. IN: Revista Brasileira de Segurança pública. Ano 5, Edição 8, fevereiro/março 2011.

COSTA, Nelson Ramos da. **Violência Policial, Segurança pública e Práticas Civilizatórias no Mato Grosso**. Tese de Doutorado - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2004. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br>> Acesso em: 01 maio 2011.

DANTAS, Miguel Calmon. **Constitucionalismo dirigente e pós-modernidade**. São Paulo: Saraiva, 2009.

FAGUNDES, Andéa Lucas. **A Municipalização da Segurança pública: estudo de caso em São Leopoldo-RS**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto alegre, 2007. Disponível em:<<https://www.lume.ufrgs.br>>. Acesso em: 02 maio 2011.

FERREIRA, Nilton José Costa. **Polícia, Política, Justiça, Corrupção e Criminalidade**. Salvador: Bureau Gráfica e Editora, 2009.

GIORGI, Alessandro De. **A Miséria Governada pelo Sistema Penal**. Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

HESS, Sônia Corina; ALVARENGA, Ana Paula. **A mortalidade por agressões e acidentes de transporte no Brasil, de 2003 a 2007**. IN: Revista Brasileira de Segurança pública. Ano 4, Edição 7, agosto/setembro 2010.

HOLLANDA, Cristina Buarque. **Polícia e Direitos humanos: política de Segurança pública no primeiro governo Brizola (Rio de Janeiro: 1983 – 1986)**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

JESUS, José Lauri Bueno de. **Polícia Militar & Direitos humanos**. Curitiba: Juruá, 2008.

LAZARRINI, Álvaro. **O Corpo de Bombeiros Militar como Instrumento de Defesa da Cidadania**. Força Policial. São Paulo. n.24. nov. 1999.

MARCINEIRO, Nazareno; PACHECO, Giovani. **Polícia Comunitária: evoluindo para a polícia do século xxi**. Florianópolis: Insular, 2005.

MARTINS, Flademir Jerônimo Belinati. **Dignidade da Pessoa Humana: princípio constitucional fundamental**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2006.

MELLO, Celso Antônio Bandeira. **Curso de Direito Administrativo**. 26. ed. rev. atual. São Paulo: Malheiros, 2009.

MONJARDET, Dominique. **O que faz a polícia**. São Paulo: Ford Foudation/Edusp, 2003. Série Polícia e Sociedade.

MOREIRA, Daniel Augusto. **O método fenomenológico na pesquisa**. São Paulo: Pioneira Thomson, 2002.

MOTTA FILHO, Sylvio Clemente da. **Curso de Direito Constitucional**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

PIMENTEL JÚNIOR, Paulo Gomes. **Constituição & Inércia Social**. 1. ed. Curitiba: Juruá, 2004.

PIOVESAN, Flávia. **O Direito Internacional dos Direitos humanos e a Redefinição da Cidadania no Brasil**. Revista da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo. nº 45/46 – janeiro a dezembro de 1996. Disponível em: <http://www.pge.sp.gov.br>. <Acesso em: 25 set. 2010>.

Programa Nacional de Direitos humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial

dos Direitos humanos da Presidência da República. ed. rev. Brasília: SEDH/PR, 2010.

RIQUE, Célia Dantas Gentile (Org). **A Polícia Protetora dos Direitos humanos** - coletânea de textos. Recife: Gajop, 2000.

ROSSO, Paulo Sérgio. **Direitos humanos e ideologia policial**. Disponível em: <<http://jus2.uol.com.br/doutrina>> Acesso em : 28 maio 2011.

RUSSO, Maurício Bastos. **Velhas práticas**: seletividade e impunidade: a violência policial militar em Porto Alegre no início do século xxi. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br>> Acesso em: 02 maio 2011.

SOARES, Luiz Eduardo. **Novas políticas de Segurança pública**. IN: Modo petista de governar. Editora Perseu Abramo, 2003.

SOUZA, Letícia Godinho de. **Segurança pública, participação social e a 1ª Conseg**. Revista Brasileira de Segurança pública. Ano 4. Edição 7. agosto/setembro 2010. Disponível em: < <http://www2.forumseguranca.org.br>> Acesso em: 08 julho 2011.

SKOLNICK, Jerome H.;BAYLEY, David H. **Policciamento comunitário**: questões e práticas através do mundo. Trad. de Ana Luísa Amêndolo Pinheiro. 1 ed., 1. reimp. São Paulo. Editora da Universidade de São Paulo, 2006.

SUXBERGER, Antonio Henrique Graciano. **Democracia na gestão da Segurança pública**. Revista Brasileira de Ciências Criminais. Ed. RT, ano 18, n. 87, nov.-dez./2010, p. 233-276).

TAPPARELLI, Gino. ; NORONHA, Ceci Vilar. (Orgs.). **Vidas em Risco**: quando a violência e o crime ameaçam o mundo público e privado. Salvador: Editora Arcádia, 2008.

TELLES, Vera da Silva. **Direitos Sociais**: afinal do que se trata? Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br>> Acesso em: 30 maio 2012.

TORRES, Juan; RODRIGUES, Rafael. Mapa deixa clara a concentração de homicídios em bairros pobres. **Correio**. Salvador, 22 maio 2012. Disponível em www.correio24horas.com.br/noticias. Acesso em: 18 de abr. 2013.

APÊNDICE A



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE DIREITO
MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E
CIDADANIA

PESQUISA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA BASE COMUNITÁRIA DE
SEGURANÇA NA COMUNIDADE DO CALABAR

ROTEIRO DE ENTREVISTA – Comandante da BCS

Pesquisador responsável: Joildo Souza dos Humildes

Ano: 2013

Esta pesquisa tem a finalidade de conhecer como os policiais militares que atuam na Base Comunitária de Segurança do Calabar avaliam e percebem a implantação dessa BCS. Esta pesquisa, juntamente com outros elementos, possibilitará a realização de uma análise dessa política pública de segurança. Ela integrará a Dissertação de Mestrado em Segurança pública a ser apresentada à Universidade Federal da Bahia. Agradecemos, desde já, a atenção dispensada.

Data:___/___/2013

- 1. Qual o efetivo da BCS do Calabar atualmente?**

- 2. Quais os critérios de seleção do efetivo da BCS do Calabar?**

- 3. Como está dividido o efetivo na BCS do Calabar?**

- 4. Qual a estimativa da população total atendida pela BCS do Calabar?**

- 5. Antes da implantação do Pacto Pela Vida e da BCS, a comunidade do Calabar participou do processo? De que forma se deu?**

6. Antes ou durante a implantação da BCS, foram disponibilizadas informações sobre o modelo de policiamento que seria utilizado?

7. Atualmente, como é relacionamento entre a polícia e a comunidade?

8. Já ocorreram denúncias contra os policiais que atuam na BCS? Como elas são tratadas?

9. São realizadas reuniões periódicas entre representantes da polícia e da comunidade? Se sim, com que frequência? Quem participa? Qual o objetivo das reuniões?

10. Quais outros órgãos ou secretarias participam efetivamente do Programa Pacto pela Vida no Calabar?

11. Além da implantação da BCS, ocorreram outras ações do Programa Pacto pela Vida no bairro do Calabar? Se sim, quais ações?

12. Nessas reuniões, há participação dos soldados e sargentos que atuam diariamente no bairro?

13. São realizadas visitas comunitárias? Se sim, quem é o público alvo dessas visitas? Qual o critério de escolha e a frequência dessas visitas?

14. Qual o efetivo designado para as visitas comunitárias?

15. Qual o objetivo dessas visitas comunitárias?

16. Há algum incentivo para o policial que atua na BCS? Se sim, qual ou quais?

**17. As pessoas da comunidade, quando vítimas de delitos, procuram a BCS?
Como é realizado o atendimento a essas vítimas?**

18. A senhora gostaria de acrescentar alguma coisa?

APÊNDICE B



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE DIREITO

**MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E
CIDADANIA**

PESQUISA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA BASE COMUNITÁRIA DE SEGURANÇA NA COMUNIDADE DO CALABAR

ROTEIRO DE ENTREVISTAS – Estabelecimentos comerciais

Pesquisador responsável: Joildo Souza dos Humildes - Ano: 2013

Esta pesquisa tem a finalidade de conhecer como os proprietários e trabalhadores dos estabelecimentos comerciais do Bairro do Calabar avaliam e percebem a implantação da Base Comunitária de Segurança. Esta pesquisa, juntamente com outros elementos, possibilitará a realização de uma análise dessa política pública de segurança. Ela integrará a Dissertação de Mestrado em Segurança pública a ser apresentada à Universidade Federal da Bahia. Agradecemos, desde já, a atenção dispensada.

Data: ____/____/2013

- 1. Qual o tipo de estabelecimento comercial?**
- 2. Qual a sua ocupação nesse estabelecimento comercial?**
- 3. Há quanto tempo o (a) senhor(a) exerce essa ocupação?**
- 4. O(A) senhor(a) conhece o Programa Pacto pela Vida?**
- 5. O(A) senhor(a) participou do processo de implantação do Programa Pacto pela Vida ou da Base Comunitária de Segurança?**
- 6. O(A) senhor(a) atualmente participa do processo de funcionamento da Base Comunitária de Segurança?**

7. Conhece algum morador ou freqüentador do Calabar que participou ou participa do processo de implantação e funcionamento da BCS?

8. Sobre a participação da sociedade na elaboração, implantação e fiscalização de projetos/políticas de segurança pública, qual a sua opinião?

11. Sobre a relação entre o cidadão e as leis, qual a sua opinião?

12. Em sua opinião, qual o papel da polícia na sociedade (em ordem de prioridades, se mais de um)?

13. Como era o relacionamento entre a polícia e a comunidade antes da implantação da Base Comunitária de Segurança?

14. Como está o relacionamento entre a polícia e a comunidade depois da implantação da Base Comunitária de Segurança?

15. Você está satisfeito com a atuação da polícia depois da implantação da Base Comunitária de Segurança?

16. Em geral, o(a) senhor(a) achava este bairro perigoso antes da instalação da Base Comunitária de Segurança?

17. Em geral, o(a) senhor(a) acha seu bairro perigoso depois da instalação da Base Comunitária de Segurança?

18. Antes da implantação da Base Comunitária de Segurança, o(a) senhor(a) tinha medo de ser vítima de crime no seu bairro?

19. Depois da implantação da Base Comunitária de Segurança, você tem medo de ser vítima de crime no seu bairro?

37. Depois da instalação da Base Comunitária de Segurança, houve qualquer modificação no horário de funcionamento do estabelecimento?

APÊNDICE C



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE DIREITO

**MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E
CIDADANIA**

**PESQUISA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA BASE COMUNITÁRIA DE
SEGURANÇA NA COMUNIDADE DO CALABAR**

QUESTIONÁRIO – POLICIAIS MILITARES DA BCS CALABAR

Pesquisadores responsáveis: Joildo Souza dos Humildes Ano: 2013

Esta pesquisa tem a finalidade de conhecer como os policiais militares que atuam na Base Comunitária de Segurança do Calabar avaliam e percebem a implantação dessa BCS. Esta pesquisa, juntamente com outros elementos, possibilitará a realização de uma análise dessa política pública de segurança. Ela integrará a Dissertação de Mestrado em Segurança pública a ser apresentada à Universidade Federal da Bahia.

1. Qual a sua idade? _____ anos.

2. Sexo: () 1. Masculino () 2. Feminino

3. Qual o seu estado civil?

- () 1. Solteiro(a) () 2. Casado(a) () 3. Convivente em união estável
() 4. Separado(a) () 5. Divorciado(a) () 6. Viúvo(a) () 7. Outros: _____

4. Qual o seu grau de instrução?

- () 1. Ensino fundamental (1º Grau) incompleto
() 2. Ensino fundamental (1º Grau) completo
() 3. Ensino médio (2º Grau) incompleto
() 4. Ensino médio (2º Grau) completo
() 5. Superior incompleto
() 6. Superior completo
() 7. Pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, etc.) incompleta
() 8. Pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado, etc.) completa

5. Qual o posto ou graduação que ocupa atualmente na Corporação? _____

6. Há quanto tempo está na Corporação? _____

7. Há quanto tempo atua nesta BCS? _____

8. O(A) senhor(a) foi voluntário(a) para atuar nesta BCS?

- () 1. Sim () 2. Não

9. Se foi voluntário(a), o que o(a) motivou a tomar essa decisão?

10. Qual a função que exerce atualmente na BCS?

1. Supervisão 2. Radiopatrulhamento (RP) 3. Motopatrulhamento
 4. Patrulhamento a pé 5. Sala de meios 6. Guarda da BCS
 7. Administrativo 8. Outra (especifique, por favor) : _____

11. Antes de começar a atuar na BCS, houve a informação de que modelo ou filosofia de policiamento seria utilizado lá?

1. Sim 2. Não 3. Não se lembra

12. Se a sua resposta anterior foi sim, qual o modelo ou filosofia de policiamento informado? _____

13. Antes de começar a atuar na BCS, o(a) senhor(a) participou de algum curso ou treinamento específico para essa atuação?

1. Sim 2. Não 3. Não se lembra 4. Só depois de estar na BCS

14. Caso tenha participado, qual o curso ou treinamento realizado?

15. Qual a duração desse curso ou treinamento? _____

16. O(A) senhor(a) conhece o Programa Pacto pela Vida?

1. Sim, muito 2. Sim, um pouco 3. Sim, muito pouco
 4. Não, só ouvi falar 5. Não, nunca ouvi falar

17. Sobre a participação da sociedade na elaboração, implantação e fiscalização de projetos/políticas de segurança pública, qual a sua opinião?

1. É muito importante 2. É importante 3. É pouco importante
 4. Não é importante 5. É prejudicial 6. Outra:_____

18. Sobre a relação do policial militar com o público local e a eficácia do policiamento, qual a sua opinião?

1. É importante 2. É irrelevante 3. É danosa 4. Outra:_____

19. Sobre a relação entre o cidadão e as leis, qual a sua opinião?

1. Em todas as circunstâncias, o cidadão precisa respeitar as leis
 2. Apenas as leis justas precisam ser respeitadas
 3. Outra (especifique, por favor):_____

20. Ao iniciar sua atuação na BCS, foi informado sobre quais delitos tinham maior incidência no bairro?

1. Sim 2. Não 3. Não se lembra

30. Acerca da criminalidade em Salvador, qual a sua opinião?

1. Aumentou 2. Permaneceu inalterada 3. Diminuiu

31. Se o(a) senhor(a) respondeu que a criminalidade em Salvador aumentou, a que atribui esse crescimento?

1. Morosidade do Judiciário 2. Leis penais e processuais penais brandas

3. Desigualdades sociais 4. Ineficácia ou ineficiência da polícia

5. Outro(s) motivo(s): _____

32. Em relação aos poderes conferidos à polícia e a eficácia no combate ao crime, qual a sua opinião?

1. São suficientes 2. São insuficientes

Comentário: _____

33. Em sua opinião, no que tange ao policial militar, o que mais contribui para eficácia do serviço?

1. Honestidade do PM 2. Coragem 3. Boa remuneração

4. Profissionalismo (conhecimento especializado) 5. Condições de trabalho

6. Outro(s): _____

34. Em sua opinião, qual o papel da polícia na sociedade (em ordem de prioridades, se mais de um)?

1. Fazer cumprir as leis 2. Socorrer o cidadão

3. Amedrontar os marginais

4. Contribuir para melhoria da qualidade de vida da comunidade

5. Outro(s): _____

35. E quanto ao seu papel na missão da BCS, como o concebe?

1. Proativo 2. Mero executor de ordens 3. Guardiã da paz

4. Outro(s): _____

36. Como o(a) senhor(a) percebe a relação entre a polícia e a comunidade no serviço da BCS?

1. Intensa 2. Pouco intensa 3. De boa qualidade 4. De má qualidade

37. Qual a sua opinião sobre os meios materiais para o trabalho na BCS?

() 1. Suficientes () 2. Insuficientes () 3. Adequados () 4. Inadequados

38. No serviço da BCS, há liberdade para tomada de decisões?

() 1. Sim () 2. Não

Comentários: _____

39. Qual a sua opinião sobre as visitas comunitárias?

() 1. São importantes () 2. São pouco importantes () 3. São desnecessárias

40. Há visitas comunitárias às residências e ao comércio?

() 1. Sim, frequentemente () 2. Sim, com pouca frequência () 3. Não

41. Se há visitas comunitárias, qual o critério de escolha dos locais? _____

42. Se há visitas comunitárias, qual o objetivo delas? _____

43. Se há visitas comunitárias, o objetivo delas é alcançado ou alcançável? _____

45. Em sua opinião, resumidamente, qual o papel da Polícia Comunitária? _____

46. Em sua opinião, quais os principais problemas que afligem o Bairro do Calabar? _____

47. Em sua opinião, o que a BCS pode fazer para solucionar ou minorar esses problemas?_____

48. Em sua opinião, qual o pior defeito que um policial militar pode ter?

1. Ser desonesto 2. Ser omissos 3. Ser truculento

4. Outro(s):_____

49. Quanto aos desvios de conduta dos policiais militares, qual sua opinião?

1. Devem ser punidos com rigor 2. Deve-se oportunizar reparação do dano

3. Outra(s):_____

50. Em sua opinião, na ação policial, as leis e código de conduta da PM:

1. Limitam a eficácia policial 2. Devem ser seguidos à risca

3. Em certas situações não devem ser seguidos

51. Em relação à disciplina militar e o bom desenvolvimento do policiamento na BCS, qual sua opinião?

1. A disciplina é necessária 2. A disciplina é desnecessária

3. A disciplina atrapalha o trabalho policial 4. A disciplina é muito rígida

5. A disciplina é pouco rígida 6. A disciplina não interfere no resultado

52. Em relação ao seu trabalho diário na BCS, como o percebe?

1. Interessante 2. Desinteressante 3. Cansativo

4. Outro(s):_____

53. De um modo geral, o(a) senhor(a) está satisfeito com o trabalho na BCS?

() 1. Sim, estou bastante satisfeito

() 2. Sim, estou satisfeito

() 3. Não, estou insatisfeito

() 4. Não, estou bastante insatisfeito

APÊNDICE D



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

FACULDADE DE DIREITO

**MESTRADO PROFISSIONAL EM SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA E
CIDADANIA**

**PESQUISA SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA BASE COMUNITÁRIA DE
SEGURANÇA NA COMUNIDADE DO CALABAR**

ROTEIRO DE ENTREVISTAS – Comunidade do Calabar

Pesquisador responsável: Joildo Souza dos Humildes - Ano: 2013

Esta pesquisa tem a finalidade de conhecer como a comunidade do Bairro do Calabar avalia e percebe a implantação da Base Comunitária de Segurança. Esta pesquisa, juntamente com outros elementos, possibilitará a realização de uma análise dessa política pública de segurança. Ela integrará a Dissertação de Mestrado em Segurança pública a ser apresentada à Universidade Federal da Bahia.

1. O(A) senhor(a) mora no Bairro do Calabar?

2. Qual a sua idade? _____ anos.

3. Qual o seu estado civil?

- 4. Qual o seu grau de instrução (até que série estudou ou estuda)?**

- 5. Antes ou durante a instalação da Base Comunitária de Segurança, foram disponibilizadas informações sobre os objetivos dessa implantação?**

- 6. Se sim, de que maneira ocorreu essa informação?**

- 7. Antes ou durante a instalação da Base Comunitária de Segurança, houve a informação de que modelo ou filosofia de policiamento seria utilizado?**

- 8. O (A) senhor(a) conhece o Programa Pacto Pela Vida?**

- 9. O (A) senhor(a) participou do processo de implantação do Programa Pacto Pela Vida ou da Base Comunitária de Segurança?**

- 10. O(A) senhor(a) atualmente participa do processo de funcionamento da Base Comunitária de Segurança?**

- 11. Sobre a participação da sociedade na elaboração, implantação e fiscalização de projetos/políticas de segurança pública, qual a sua opinião?**

- 12. Quais os principais problemas enfrentados pela comunidade do Calabar antes da implantação da Base Comunitária de Segurança?**

- 13. Quais os principais problemas enfrentados atualmente pela comunidade do Calabar?**

- 14. Quem poderia solucionar esses problemas e de que forma?**

- 15. Como era o relacionamento entre a polícia e a comunidade antes da implantação da Base Comunitária de Segurança?**

16. Como está o relacionamento entre a polícia e a comunidade depois da implantação da Base Comunitária de Segurança?

17. Você está satisfeito com a atuação da polícia depois da implantação da Base Comunitária de Segurança?

18. Por qual o motivo?

19. Há reuniões periódicas com representantes da polícia?

20. Os policiais que atuam diariamente no bairro participam dessas reuniões?

21. Se há reuniões periódicas, quais assuntos tratados nessas reuniões?

22. O(A) senhor(a) já precisou da ajuda da polícia no bairro antes da instalação da Base Comunitária de Segurança?

23. O(A) senhor(a) já precisou da ajuda da polícia no bairro depois da instalação da Base Comunitária de Segurança?

24. Quanto aos poderes conferidos à polícia e a eficácia no combate ao crime, qual a sua opinião?

25. O(A) senhor(a) já recebeu visita do pessoal da Base em sua residência?

26. Qual o objetivo da visita? _____

27. O(A) senhor(a) sabe quem mais recebeu a visita do pessoal da BCS?

28. Em geral, o(a) senhor(a) achava seu bairro perigoso antes da instalação da Base Comunitária de Segurança?

29. Em geral, o(a) senhor(a) acha seu bairro perigoso depois da instalação da Base Comunitária de Segurança?

30. Depois da implantação da Base Comunitária de Segurança, você tem medo de ser vítima de crime no seu bairro?

31. Antes da instalação da Base Comunitária de Segurança, qual ou quais delitos ocorriam com maior frequência no bairro?

32. Quais direitos dos cidadãos do Calabar eram violados ou não efetivados antes do Pacto Pela Vida?

33. Quais direitos ainda são violados ou não efetivados atualmente e quais os responsáveis?